



O **MUNICÍPIO DE CABO FRIO** torna público para conhecimento dos interessados que realizará através do Departamento de Licitações Compras, unidade licitante, licitação de nº. **012/2019**, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, , que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE CORRELATOS E INSUMOS** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Unidade Gerenciadora, conforme especificações constantes neste edital e seus Anexos que são parte integrante do Processo Administrativo de nº. **74470/2018** e que será executado **CONFORME A DEMANDA** com valor máximo admitido de **R\$ 13.139.793,06 (treze milhões cento e trinta e nove mil e setecentos e noventa e três reais e seis centavos)**.

Os envelopes contendo as propostas e a documentação relativas à licitação serão recebidas até às **07 de junho de 2019, 09:00 horas de sexta feira**, momento em que se fará o credenciamento e a abertura dos envelopes, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, sede administrativa do Município de Cabo Frio, localizada a **Praça Tiradentes, S/Nº, Bairro - Centro - Cabo Frio- RJ, CEP 28.900.000**.

A presente Licitação será regida pelas normas da Lei 10.520 de 17/7/2002, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, bem como pelas disposições contidas no edital, aplicando-se, subsidiariamente, as normas de Lei 8.666 de 21/06/93.

Informações podem ser obtidas através do telefone (22) 2646-2512, no portal do Município e pelo endereço de e-mail [comprasmscf@hotmail.com](mailto:comprasmscf@hotmail.com)

**PORTARIA SECSA Nº 24 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018, Designa servidores para compor a Comissão de Pregão, Equipe de Apoio e Comissão Permanente de Licitação.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inc. II, III, IV e V do DECRETO Nº 5.046, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013, RESOLVE:

**Artº 1º Designar o servidor EDUARDO ANDRADE DA CRUZ, Matrícula n.º 805801, para exercer a função de 1º Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio.**

**Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio da Comissão de Pregão:**

**1º Claudio Henrique Cruz dos Santos, Matrícula n.º 805800;**

**2º Gustavo Ferreira Cunha, Matrícula n.º 77165;**

**3º Luciana Alves Teixeira, Matrícula n.º 973266 (suplente);**

**4º João Batista Bento, Matrícula n.º 11865 (suplente);**

#### **Seção 1 - DO OBJETO**

O objeto do presente pregão é **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA CORRELATOS E INSUMOS** para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

Para a execução do objeto a Administração se propõe a pagar o valor máximo **R\$ 13.139.793,06 (treze milhões cento e trinta e nove mil e setecentos e noventa e três reais e seis centavos)**, acima dos quais as propostas serão automaticamente desclassificadas.

Para execução do objeto será firmado Ata de Registro de Preços nas bases da minuta anexa. O Registro de Preços ficará disponível em sua íntegra no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Cabo Frio - RJ.

Quaisquer fabricantes e/ou modelos mencionado no edital ou em seus anexos são meramente referenciais podendo ser oferecido pelo proponente bens e serviços similares de outros fabricantes e/ou modelos de qualidade similar ou superior, desde que mantenham inteira compatibilidade com o referenciado.



**Seção 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

**2.1. Poderão participar deste Pregão:**

**As Empresas e as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, assim como o empresário individual, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, em suas respectivas fases e que comprovem compatibilidade de seu objeto social com o objeto licitado na fase de habilitação.**

**Para os itens constantes do Grupo I (25, 30, 31, 32, 67, 74, 75, 112, 113, 114, 156, 157, 160, 161, 163, 178, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 213, 227, 228, 229, 240, 260, 262, 264) AMPLA PARTICIPAÇÃO (Acima de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)).**

**Para os itens constantes do Grupo II (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 134b, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 181, 182, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 263, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343)- Exclusivo para ME / EPP / MEI, nos termos da lei complementar 147/2014 (Até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)).**

**a.3) Será permitida participação de empresas reunidas em consórcio, contemplando a regra disposta no art.33 da Lei 8.666/93.**

*Não será admitida nesta licitação a participação:*

*a.) de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.*

*b.) das pessoas físicas e jurídicas:*





*b.1.) arroladas no artigo 9º, da Lei nº 8.666/93.*

*b.2.) inadimplentes em obrigações assumidas com o Município de CABO FRIO -RJ;*

**estrangeiras que não funcionem no País.**

**suspensas temporariamente por qualquer órgão da Administração do Município de CABO FRIO -RJ, direta ou Indireta, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e as já incursas na pena do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.**

Os licitantes deverão se apresentar, na data e no horário previsto no preâmbulo deste Edital com:  
**a documentação prevista no item 3 deste edital;**

**o ENVELOPE Nº 1, contendo a sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste Edital; e**

**o ENVELOPE Nº 2 com a documentação comprobatória da sua habilitação, de acordo com o solicitado no item 5 deste Edital**

Ambos envelopes deverão identificar os licitantes e deverão conter em sua face externa os seguintes dizeres:

**No envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:**

AO MUNICÍPIO DE CABO FRIO-RJ  
LICITAÇÃO 012/CPL-SECSA/2019, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL  
ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
NOME DO LICITANTE:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
E-MAIL:

**No envelope contendo os documentos relativos à documentação:**

AO MUNICÍPIO DE CABO FRIO-RJ  
LICITAÇÃO 012/CPL-SECSA/2019, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL  
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DO LICITANTE:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
E-MAIL:

#### Seção 1 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

As empresas que desejarem participar do certame:

**Poderão ser representadas na sessão do pregão:**

**por seu representante legal, desde que apresente:**



**cópia do Ato Constitutivo da empresa na forma do subitem 5.1.1 deste edital;**  
**cópia do documento de identidade e do CPF do representante presente;**  
**por procurador, desde que apresente no credenciamento, desde que apresente:**  
**a documentação prevista na alínea anterior;**  
**instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**  
**cópia do documento de identidade e do CPF do outorgante e do preposto;**  
**Poderão participar através de envelopes entregues por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento desde que apresentem a documentação para atendimento dos requisitos de credenciamento previstos nos *item 3.2* deste edital, em invólucro próprio ou dentro do ENVELOPE 1 – Proposta Comercial.**

Aberta a sessão os representantes credenciados apresentarão, fora de qualquer envelope:  
**a documentação prevista no *item 3.1* deste edital;**  
**declaração, conforme modelo do *Anexo IV* que:**  
**cumpra plenamente os requisitos de habilitação;**  
**em caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresário Individual deverá acrescentar ainda que:**  
**cumpra os requisitos estabelecidos no *artigo 3º* da *Lei Complementar nº 123*, de 14 de dezembro de 2006 e, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos *artigos 42 ao 49* da referida *Lei*;**  
**tem intenção de usufruir o prazo de regularização fiscal previsto no *artigo 43, § 1º*, da *Lei Complementar nº 123*, de 14 de dezembro de 2006, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no *artigo 81* da *Lei Federal nº 8.666/93*.**

Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou cópia que poderá ser autenticada em cartório ou por servidor público do município.

#### **Seção 2 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos itens oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

**uma via impressa por processo eletrônico na forma do modelo padrão fornecido (*Anexo II*), preferencialmente em timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente numerada, datada,**





assinada na última folha e rubricada nas demais, com o número do CNPJ da proponente em todas as folhas, contendo:

a1- A Proposta também deverá ser apresentada em pen drive, no modelo a ser enviado por este departamento para que seja importada para o sistema, a não apresentação da mesma nesta forma, não será critério de desclassificação da empresa, pois, a solicitação do pen drive para dar mais celeridade ao certame.

a especificação clara e completa dos itens oferecidos, indicando inclusive a marca e modelo, quando for o caso, observada a mesma sequência dos itens da Planilha de Proposta de Preços, *Anexo II*, constantes do edital, por item, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

unitários e total de todos os itens da licitação, na ordem do Modelo de Proposta Comercial (*ANEXO II*), expressos em R\$ (real), em algarismos arábicos.

valor total da proposta expresso em também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, sendo admitida proposta contemplando parcialmente o lote.

nos itens não cotados deverão constar na proposta comercial com a indicação “N/C”, “-”, ou “0,00”.

deverão ser observados os valores unitários da Planilha de Preços Máximos Permitidos (*Anexo I*), como valor máximo por item aceito pela Administração, acima dos quais serão automaticamente desclassificadas;

no produto da multiplicação entre a quantidade e o valor unitário deverão ser desprezados valores inferiores a R\$ 0,01 (*um centavo*), conforme função “TRUNCAR” com 2 (*duas*) casas decimais do MS-EXCEL®.

a quantidade por item que não poderá ser superior ao previsto no edital nem inferior a 50% (cinquenta por cento) desta.

o prazo de validade da Proposta deverá ser de no mínimo 60 (*sessenta*) dias, a contar da data da abertura dos envelopes com a Proposta Comercial;

a declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como, qualquer outra despesa direta ou indireta, incidentes na prestação dos serviços que integram o objeto deste pregão, sendo que na falta desta considerar-se-ão inclusos nos preços propostos;

a razão social, o CNPJ, o endereço colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo;



os meios de comunicação disponíveis para contato incluindo: telefone, fac-símile, e-mail, etc.;

a qualificação do representante autorizado a firmar o Contrato Administrativo, ou termo equivalente, nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

a qualificação dos prepostos comercial e técnico responsável por atender as demandas da administração com nome completo, endereço, cargo, informando, os meios de contato disponíveis;

Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Secretaria Municipal de Município de CABO FRIO, poderá ser solicitado a prorrogação da validade da proposta por igual prazo que se dará de forma tácita ou expressa.

Considera-se aceitação tácita a assinatura da Ata de Registro de Preços.

As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo PREGOEIRO quanto a erros que, caso seja necessário serão corrigidos da seguinte forma:

**aritméticos:**

se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

se for constatado erro na aplicação de fórmulas de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

**materiais:**

se forem constatados erros materiais esses poderão ser corrigidos pelo pregoeiro com a concordância do representante se presente.

Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

### Seção 3 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)

3- Dentro do **Envelope 2** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** que conforme o caso consistirá em:

**Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; ou**

**ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;**

**inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**

**ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.**





decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:

prova de inscrição, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:

no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

prova de regularidade fiscal com a Fazenda:

Federal, incluindo Dívida Ativa e Seguridade Social, Estadual, Municipal.

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** limitar-se-á a:

a) – atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, concedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando prestação do serviço semelhante e compatível (50% por gênero), com o objeto ora licitado.

b) – autorização de funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

c) - autorização especial para produção/distribuição e ou comercialização de acordo com a Portaria Secretaria de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde SVS nº 344/98.

d) - licença sanitária em vigor, emitida pela autoridade Municipal ou Estadual, conforme o caso.



e) - certificado de responsabilidade técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade.

A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a:

a.) certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

b.) Qualificação Econômico-Financeira – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que deverá vir acompanhado de demonstrativo assinado por representante legal do licitante e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovando possuir, até a data da abertura desta licitação, boa situação financeira, através dos índices financeiros e econômicos abaixo discriminados, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um), com a aplicação da seguinte fórmula:  $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$  Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um), com a aplicação da seguinte fórmula:  $ILC = AC / PC$  Onde: AC é o ativo circulante; PC é o passivo circulante; RLP é o realizável a longo prazo, ELP é o exigível a longo prazo e AT é o ativo total.

O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do último exercício social exigidos no item anterior deverão ser assinados por contabilista habilitado para tal e pelo responsável legal da licitante.

Na hipótese da licitante apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices, a licitante poderá comprovar ter patrimônio líquido positivo mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor efetivo da proposta vencedora.

Entenda-se por “apresentados na forma da Lei”.

- As demonstrações Contábeis devem estar com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do Estado, ou Cartório





pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário, autenticado. Em se tratando de empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real que se enquadra na Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, deverá apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital, por meio de Recibo de Entrega de Livro Digital;

- As empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;
- As Demonstrações Contábeis devem ser referente a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por empresa constituídas no exercício em curso;

Até 30 de abril serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado;

- A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para a análise econômico-financeira de todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários, as sociedades constituídas a menos de um ano poderão participar da licitação apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante legal da sociedade.

**3.1.2. Declaração** de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital.

Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias autenticadas por servidor do Município de Cabo Frio – RJ 2( dois) dias antes do certame.

**Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como protocolos em substituição à documentação exigida.**

**3.2. Para comprovação do cadastro municipal serão admitidas:  
a apresentação do Alvará de Funcionamento emitido pelo município relativo ao domicílio ou sede do licitante.**



**Comprovação no cadastro mobiliário do município relativo ao domicílio ou sede do licitante.**

3.3. As microempresas – ME e as empresas de pequeno porte - EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5(*cinco*) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no *artigo 81* da *Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993*, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

3.4. Se algum dos documentos listados para habilitação não possuir prazo de validade declarado no próprio documento, será considerada a validade máxima de **3 (*três*) meses** a partir da data de emissão do documento.

3.5. A regularidade do licitante sempre poderá ser comprovada com a apresentação de **certidões que poderão ser negativas ou positivas com efeito de negativa.**

3.6. Em hipótese alguma será aceito protocolos de pedido de documentação em substituição a documentação exigida.

3.7. A documentação prevista nos *itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4* poderão ser substituídas pelo **Certificado de Registro Cadastral** da Prefeitura Municipal de CABO FRIO - RJ (CRC-SECSA) devidamente assinado pelo Presidente da Comissão de Fornecedores.

É dispensável na fase de habilitação a apresentação de documentação já apresentada durante a fase de credenciamento.

3.8. A compatibilidade do ramo de atividade da licitante com o objeto da licitação poderá ser comprovada através:

**do documento de habilitação jurídica (*subitem 5.1.1*); ou**  
**das atividades descritas:**  
**no cartão do CNPJ;**





na inscrição no de contribuintes estadual da sede do licitante; ou  
na inscrição no cadastro de contribuintes mobiliários do município da sede do licitante.

#### Seção 4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DOS VENCEDORES

- 4.1. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço Por Item**.
- 4.2. A proposta da licitante deverá informar de forma clara todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços contratados constituindo-se na única remuneração devida.
- 4.3. Para validação da proposta será considerado o **valor máximo por item** constante na Planilha de Preços Unitário Máximos Permitidos (*Anexo I*) deste edital.
- 4.4. O licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito ao pregoeiro, até a abertura do respectivo envelope, desde que demonstrado o motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 4.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. O(s) licitante(s), presente(s) no certame, ao(s) qual(is) for(em) adjudicado(s), objeto do certame deverá(ão) assinar a Ata do Certame na qual constará o resultado final.
- 4.7. A omissão no tocante a qualquer despesa necessária à prestação dos materiais licitados será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 4.8. Validadas e classificadas as propostas escritas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme art. 4º, IX, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**
- Os lances deverão ser apresentados, levando-se em consideração o menor lance ofertado, sendo o lance mínimo permitido determinado pelo pregoeiro conforme o caso, considerando o valor unitário do item.**



A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na impossibilidade do licitante de apresentar novos lances verbais no referido item e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

A desistência em apresentar lance verbal não exclui o licitante da negociação com o pregoeiro os licitantes melhores classificados sejam inabilitados ou desclassificados.

Caso não haja lances verbais, serão observados a conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação.

4.9. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observados os prazos, especificações técnicas e parâmetros de desempenho e qualidade.

**Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 16 deste Edital.**

4.10. Examinada a proposta da primeira classificada após a fase de lances, quanto ao objeto e valor, o pregoeiro decidirá motivadamente sobre sua aceitabilidade.

Sendo aceitável a oferta o pregoeiro procederá a abertura do Envelope “2”, que contém os documentos de habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es), para verificação das condições fixadas no Edital.

Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto que lhe couber.

Verificando-se, no curso da análise da documentação, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital o licitante será inabilitado.

4.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro negociará com as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências.

Negociado o valor e sendo esse aceitável, o pregoeiro repetirá para este licitante o procedimento previsto no item 6.10 deste Edital.

4.12. Declarado o vencedor o pregoeiro poderá negociar, até a homologação diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.13. Em caso de empate entre duas ou mais propostas depois de obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará:

**Nos itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empresário Individual:**





**obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, ficando vedado qualquer outro procedimento.**

**4.14.** Preclui o direito de oferecer lances verbais as empresas que não tiverem representante credenciados no certame ou não estando este presente no momento do lance, ou do desempate.

**4.15.** Da reunião será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

**O histórico de lances e o quadro de adjudicação poderão constar em documentos anexos a Ata do Certame e deverão ser avistados pelos representantes das licitantes presentes ao certame, pelo pregoeiro e pela equipe de apoio.**

**4.16.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as informações da documentação impressa.

**4.17.** A licitação será homologada pelo ordenador da despesa, autoridade responsável pela Unidade Gerenciadora.

#### **Seção 5 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

---

**5.1.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

**Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei 8.666/1993.**

**Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.**

**A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.**

A apresentação de impugnação contra o presente Edital deverá ser protocolada, junto à Superintendência de Compras, Licitação e Contratos, situada à **Rua Fagundes Varela, nº 97, Bairro - São Cristóvão - Cabo Frio- RJ**, CEP 28.909-270, no prazo previsto nos *subitens 7.1.1 e 7.1.2*, de segunda a sexta-feira, das **9 (nove) às 16 (dezesesseis) horas**.

Não será aceito nenhum pedido de impugnação encaminhado via fax, e-mail.



Caso seja acolhida à impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame.

A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

#### **Seção 6 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

---

Somente ao final da sessão em que for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es) pelo pregoeiro, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

**A falta de representante credenciado ou sua ausência no momento em que for instado a manifestar recurso resulta na preclusão do direito de recorrer das decisões tomadas durante o certame assim como a impugnação do resultado da licitação.**

Os licitantes poderão interpor as razões de recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, a qualquer tempo, vista dos autos.

A apresentação das razões de recurso, assim como as contrarrazões deverão ser endereçadas ao pregoeiro e protocoladas, junto ao Departamento de Licitações Compras, no prazo previsto no item anterior das **9 (nove) às 16 (dezesseis) horas**.

**Não serão consideradas tempestivas nenhuma razão ou contrarrazão protocolada em outra Secretaria da Prefeitura de CABO FRIO, somente as que sejam protocoladas no Departamento de Licitações Compras no prazo previsto no item 8.3.**

O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. A petição poderá ser feita na sessão e, se oral, será reduzida a termo em Ata.

A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará a licitação.

Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para a assinatura da ata de Registro de Preços.

Qualquer recurso ou impugnação, contra a decisão do pregoeiro, terá efeito suspensivo.

Durante o prazo de razões e contrarrazões escritas os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio.

#### **Seção 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Tabela 1: Classificação Orçamentária**

10.122.015.2322 – manutenção e operacionalização da unidade ficha 763 – fonte 300 – ordinário – 10.301.0058.2233 – atenção básica manutenção das atividades do PAB FIXO- ficha 828, fonte 300 ordinário – ficha 829 – fonte 807 royalties excedente –





10.302.0055.2236 – MAC – manutenção da atenção de MAC – ficha 848 – fonte 03 – bloco custeio – ficha 849 – fonte recurso 300 – ordinário

No(s) exercício(s) seguinte(s), não restando saldo em restos a pagar ou não sendo este suficiente, os recursos ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro. Precedente a execução do objeto deverá ser emitida pela Administração a(s) nota(s) de empenho que assegurará(ão) os recursos necessários para sua execução.

#### **Seção 8 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Após a homologação do certame o(s) Adjudicatário(s) serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**.

**Quando a(s) Adjudicatária(s) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado no subitem anterior, após ser devidamente convocada, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e após negociação das condições oferecida pelo próprio convocado adotando o procedimento previsto no art. 4º, XVI da Lei Federal 10.520/2002, examinando lhe a proposta e se aceitável os documentos de habilitação, declarando-o vencedor.**

**Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada mediante decisão motivada, se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.**

**Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se:**

**O resultado do registro de preços será divulgado no órgão licitante e ficarão disponibilizados durante a vigência da respectiva Ata;**

**Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da respectiva Ata.**

**A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, caso os preços praticados no mercado se mostrem inferiores aos registrados, devendo todas as aquisições ocorridas em prazo superior a 6 (seis) meses, contados da**



lavratura da respectiva ata de registro de preços, ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

A Ata de Registro de Preços, poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer unidade da Administração, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta junto à Unidade Gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade Gerenciadora da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder: por unidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

no total, ao quántuplo dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços por item.

Para a execução do objeto a adjudicatária poderá ser convocada a assinar Contrato Administrativo, na forma prevista do artigo 62 da Lei 8.666/1993, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após ser devidamente convocada pelo órgão licitante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas neste edital.

O contrato, a ser firmado em decorrência deste registro de preços poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

Aplica-se ao Contrato Administrativo firmado as disposições previstas na Lei Federal 8.666/1993, inclusive quanto a possibilidade de reajuste, aumentos e supressões.

É dispensável a assinatura do Contrato Administrativo podendo este ser substituído na forma do artigo 62, §4º da Lei 8.666/1993.

A execução do objeto se dará mediante o recebimento de Autorização de Fornecimento, na forma prevista do artigo 62 da Lei 8.666/1993, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** sob pena das sanções estipuladas neste edital.





**Para execução das parcelas do objeto serão emitidas pelo Unidade Gerenciadora Autorizações de Fornecimento e encaminhadas ao fornecedor.**

**Nas Autorizações de Fornecimento deverão ser expedidas pela fiscalização e constar conforme o caso:**

**A identificação do fiscal que a expediu;**

**A discriminação dos itens a serem executados;**

**O endereço, a forma e prazo de execução da execução se estes forem diferentes do previsto no Termo de Referência;**

**A identificação do fornecedor;**

**A Identificação do preposto;**

**O número e a modalidade da licitação;**

**O número da Ata de Registro de Preços;**

**O número do Contrato Administrativo, se houver;**

**O número da Nota de Empenho que autoriza a despesa e o saldo remanescente.**

**O saldo remanescente em quantidade e valores para os itens solicitados.**

Por descumprimento de qualquer obrigação assumida pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Contrato a ser firmado entre as partes.

A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio e desde que não afetem a boa execução do contrato.

#### **Seção 9 - DOS PRAZOS**

**A Ata de Registro de Preços terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

O Contrato Administrativo para fornecimento poderá ter vigência de até **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias** contados a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento

#### **Seção 10 - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Caberá ao licitante vencedor, sem prejuízo das obrigações previstas no Termo de Referência:



**Executar o objeto no prazo estabelecido na *Seção 11*, após a solicitação do responsável pelo Unidade Gerenciadora, cumprindo as normas legais a que está sujeita para a execução do objeto da presente licitação.**

**Responsabilizar-se, em relação a seus empregados, pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua, de seus empregados ou seus prepostos, por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação.**

**específica de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, tais como: seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, vale-transporte, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei, responsabilidades por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei.**

**Responder pelos danos causados por seus empregados, diretamente a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.**

**Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Unidade Gerenciadora.**

**Manter durante toda a execução do objeto as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo apresentar as correspondentes certidões, sempre que solicitadas, no prazo máximo de 8 (*oito*) dias úteis, sob pena de sanção.**

**Executar o objeto nas condições pactuadas visto que os mesmos serão recusados, caso não atendam as exigências do Edital e seus anexos.**

**Prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Cabo Frio sobre eventuais atos ou fatos desabonadores notificados que a envolvam, independentemente de solicitação.**

**Fornecer os bens pelos preços e nas quantidades registrados em Ata de Registro de Preços até o término de sua vigência.**

Caberá a unidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração SRP, e ainda o seguinte;





**promover todos os atos necessários a instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.**

**Convidar outras unidades da Administração Municipal para participarem do registro de preços.**

**Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação das respectivas especificações ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;**

**Caberá ao órgão licitante:**

**realizar necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores que servirão de parâmetro para julgamento das propostas apresentadas na licitação respectiva, realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos deles decorrentes, tais como a assinatura da Ata e a publicação, gerenciar a Ata de registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.**

**conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.**

**Caberá a(s) Unidade(s) Participante(s):**

**manifestar-se de seu interesse em participar, providenciando o encaminhamento à entidade gerenciadora, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação é respectivas especificações ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:**

**garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;**

**manifestar, junto a unidade gerenciadora, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;**



tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições logo após conclusão do procedimento licitatório.

recorrer a Unidade Gerenciadora para que esta proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições acompanhamento e fiscalização da execução previstas no art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93, compete:

promover consulta prévia junto à unidade gerenciadora, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando à unidade gerenciadora eventual desvantagem, quanto à sua atualização.

zelar pelos atos relativos ao cumprimento do mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e pela solicitação de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

informar toda e qualquer ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registros de Preços, as divergências à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em fornecer os bens ou a prestação de serviços.

Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, de forma geral:

**Proporcionar todas as facilidades necessárias à execução do objeto.**

**Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação.**

**Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.**





A Unidade Gerenciadora e as Unidades Participantes nomearão para a fiscalização do objeto pelo menos um servidor titular e um substituto, para fiscalizar a execução do objeto, registrando todas as ocorrências e as falhas acaso existentes em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

### ***Seção 12 - DAS ALTERAÇÕES***

---

A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações..

**Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Unidade Gerenciadora da Ata promover as necessárias negociações aos fornecedores.**

**Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Unidade Gerenciadora poderá:**

**convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado respectivo;**

**frustrada a negociação e restando devidamente comprovado que o preço inicialmente registrado torna-se inviável, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;**

**convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.**

**Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a unidade gerenciadora poderá.**

**liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, comprovados os fatos alegados desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;**

**convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.**

**Não havendo êxito nas negociações, a Unidade Gerenciadora deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa**

No interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio o objeto desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**Unilateralmente pela Administração:**

**quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;**



quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

**Por acordo das partes:**

quando conveniente a substituição da garantia de execução;

quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

quando necessária a supressão da quantidade contratada acima dos limites estabelecidos no neste edital.

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no *item 14.2*, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no *item 14.2* deste edital.

A proposta vencedora comporá o Contrato, assim como o termo de referência consolidado com as alterações decorrentes do Processo Administrativo.

No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada





repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **Seção 13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão feitos no nome do vencedor, mediante cheque, ordem bancária e ou TED, em conta por ele indicada, ou por meio de ordem para pagamento de faturas com código de barras, satisfeitas as condições do Edital, até **30 (trinta) dias** da data da protocolização do requerimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do servidor responsável nos documentos hábeis de cobrança.

**Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.**

O pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços e de obras, desde que se trate de obrigação contínua **por prazo igual ou superior a 02 (dois) meses.**

Para efeito do cumprimento do disposto no *subitem 15.2* deverá a contratada abrir ou indicar em até **30 (trinta) dias** da assinatura do Contrato, conta corrente ou poupança, de titularidade do contratado. Para fins do inciso XI do Art. 40 da Lei 8.666/93, os pagamentos sofrerão reajuste pelo índice setorial de acordo ao serviço contratado.

Para execução dos pagamentos de que tratam o *item 15.1 e subitem 15.1.1*, o licitante vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio**, o CNPJ nº 12.292.556/0001-88 e o endereço Rua Fagundes Varela – nº 97- Bairro Saõ Cristovão - Cabo Frio - RJ, CEP 28.909-270, devendo constar ainda os seguintes dados para pagamento:

**o nome e número do Banco,**

**o número de Conta Bancária, e**

**o nome e número da respectiva Agência.**

o Documento Fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao servidor nomeado para a fiscalização acompanhado:

**da comprovação de regularidade com a Fazenda Federal;**

**da Certidão Negativa de Débito Trabalhistas- CNDT;**

**da Certificado de Regularidade do FGTS;**

**de cópia da Autorização de Fornecimento;**

A nota fiscal deverá ser entregue a fiscalização que atestará juntamente com mais dois servidores a referida Nota Fiscal, para pagamento, quando cumpridas, pelo mesmo todas as condições pactuadas.





As Empresas prestadoras de serviços, sediadas dentro e fora do município, deverão emitir nota fiscal por meio da Internet, no endereço eletrônico [COMPRASMSCF@HOTMAIL.COM](mailto:COMPRASMSCF@HOTMAIL.COM).

Havendo circunstância que impeça a liquidação da despesa ou erro no documento fiscal, o prazo previsto no *item 15.1*, será interrompido, passando a contar a após a regularização da irregularidade não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio.

Os pagamentos serão realizados após a comprovação de regularidade do licitante vencedor mediante a apresentação da documentação obrigatória prevista no *item 15.5*.

Quaisquer alterações nos dados bancários, deverão ser comunicadas à fiscalização, por escrito, ficando sob inteira responsabilidade do contratado os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Os pagamentos efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio não isentam o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Saúde Cabo Frio, resguardando os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

**advertência;**

**multa administrativa;**

**suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;**

**declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.**

O licitante que, convocado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

A imposição das penalidades:

**durante a fase de contratação é de competência exclusiva do órgão licitante.**

**durante a execução do objeto é de competência exclusiva do Unidade Gerenciadora.**

A advertência e a multa, previstas nas alíneas "a" e "b", do *item 16.1*, serão impostas pelo ordenador da despesa.

A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na *alínea "c"*, do *item 16.1*, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, nesse caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário Municipal do órgão.





A aplicação da sanção prevista na *alínea “d”*, do *item 16.1*, é de competência exclusiva do Secretário da Pasta do Município.

A multa administrativa, prevista na *alínea “b”*, do *item 16.1*:

**corresponderá ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas; poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra; não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas; deverá ser graduada conforme a gravidade da infração; nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.**

~~A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na *alínea “e”*, do *item 16.1*:~~

**não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos; sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.**

~~A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na *alínea “d”*, do *item 16.1*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.~~

A reabilitação poderá ser requerida após **2 (dois) anos** de sua aplicação.

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de **1% (um por cento) por dia útil** que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do *artigo 412 do Código Civil*, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Se o valor das multas previstas na *alínea “b”*, do *item 16.1*, e no *item 16.13*, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.



A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas *alíneas "a", "b" e "c"*, do item 16.1, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da *alínea "d"*.

Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pelo município, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

As penalidades previstas no *item 16.1* também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário. Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município Cabo Frio enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

As penalidades impostas aos licitantes serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município. Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a publicação do extrato no Boletim Oficial do Município e Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas *alíneas "c" e "d"* do *item 16.1*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;**

**não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**

**não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;**

**tiver presente razões de interesse público.**

O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Unidade Gerenciadora em competente processo administrativo.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.





A Secretaria Municipal de Saúde Cabo Frio poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

- vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;**
- for envolvido em escândalo público e notório;**
- quebrar o sigilo profissional;**
- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais e que contrariem as condições estabelecidas pelo Município de Cabo Frio; e,**
- na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio, através de seu representante legal, poderá tendo em vista despacho fundamentado da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento ou do Unidade Gerenciadora, até o recebimento da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento fato que desabone o licitante.

O fornecedor que tiver seus preços registrado, poderá aceitar a adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos da Administração Pública direta e indireta, mantendo-se os valores unitários para quantidade de até 5 (cinco) vezes o registrado.

A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

**A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993.**

As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas após a declaração do vencedor, durante a fase única de interposição de recurso e serão registradas em ata, sendo vedadas a qualquer licitante, observações posteriores a este respeito.

A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como **a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital**, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Secretaria Municipal de Cabo Frio encaminhará expediente ao Ministério Público, para as providências devidas. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93 da Lei nº 8.666/93.

Ao pregoeiro ou à autoridade superior, será permitida em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a



inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços.

Ao apresentar sua proposta comercial o licitante:

**Assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Cabo Frio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.**

**É responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

Após a negociação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública de Cabo Frio.**

Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

**Preços Unitário Máximos Permitidos;**

**Modelo de Proposta de Preços;**

**Termo de Referência**

**Modelo de Declaração para Credenciamento;**

**Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador;**

**Minuta da Ata de Registro de Preços**

**Minuta do Contrato**

O edital é a lei da licitação e vincula as partes e sua hermenêutica se dará da seguinte forma:

**Caso ocorra qualquer discordância entre este edital e a legislação em vigor, prevalecerá a legislação em vigor;**

**Caso ocorra qualquer discordância entre este edital e seus anexos, prevalece as disposições deste edital;**

**Caso ocorra qualquer discordância entre a “Minuta de Contrato” e os demais anexos, prevalecerá as disposições da minuta; e**

**Caso ocorra qualquer discordância entre o “Termo de Referência” e os demais anexos, exceto a “Minuta de Contrato”, prevalecerá o Termo de Referência.**

Este Edital poderá ser retirado por qualquer pessoa interessada:

**Na Secretaria Municipal de Saúde Cabo Frio à Rua Fagundes Varela – nº 97 - Bairro São Cristóvão - Cabo Frio - RJ, cópia do RG e CPF; ou**





através do Portal de Transparência .

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, no endereço descrito no inciso I do item anterior em até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento e abertura das propostas ou encaminhadas, no mesmo prazo ao e-mail: [COMPRASMSCF@HOTMAIL.COM](mailto:COMPRASMSCF@HOTMAIL.COM). A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito a execução do objeto licitado. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.237, de 13 de julho de 2009 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão julgadas no foro da comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cabo Frio - RJ, 27 de maio de 2019.

**MARCIO RIBEIRO MUREB**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO RJ

**ANEXO I**  
**PLANILHA**  
**DE**  
**PREÇOS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS CORRELATOS, CONFORME PLANILHA DESCRITIVA ABAIXO, PARA ATENDIMENTO DAS EVENTUAIS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PROCESSO: 74470/2018

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

ITEM	UNID	QUANT	MENOR PREÇO UNIT.	MENOR PREÇO TOTAL
1	UND	300.000	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
2	UND	36.000	R\$ 0,44	R\$ 15.840,00
3	UND	200	R\$ 7,96	R\$ 1.592,00
4	UND	1.000	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
5	UND	150	R\$ 10,20	R\$ 1.530,00
6	UND	2.000	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00
7	UND	2.000	R\$ 8,02	R\$ 16.040,00
8	UND	2.000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
9	UND	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
10	UND	500	R\$ 9,60	R\$ 4.800,00
11	UND	300.000	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
12	UND	250.000	R\$ 0,12	R\$ 30.000,00
13	UND	500.000	R\$ 0,12	R\$ 60.000,00
14	UND	500.000	R\$ 0,15	R\$ 75.000,00
15	UND	500.000	R\$ 0,12	R\$ 60.000,00
16	ROLO	6.600	R\$ 1,99	R\$ 13.134,00
17	UND	5.000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
18	UND	5.000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
19	UND	5.000	R\$ 2,44	R\$ 12.200,00
20	UND	1.200	R\$ 2,75	R\$ 3.300,00
21	UND	1.200	R\$ 2,59	R\$ 3.108,00
22	UND	10.000	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00
23	UND	1.000	R\$ 8,78	R\$ 8.780,00
24	UND	100	R\$ 122,50	R\$ 12.250,00
25	UND	800	R\$ 102,53	R\$ 82.024,00
26	UND	150	R\$ 109,20	R\$ 16.380,00



27	Atadura gessada de 13 fios medindo 10 cm x1,8m, são elaboradas utilizando uma formulação especial e minucioso controle de qualidade e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido com algodão e possui lateral com corte sinuoso para evitar desfilamento.	ROLO	16.000	R\$ 1,21	R\$ 19.360,00
28	Atadura gessada de 13 fios medindo 15 cm x1,8m, são elaboradas utilizando uma formulação especial e minucioso controle de qualidade e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido com algodão e possui lateral com corte sinuoso para evitar desfilamento.	ROLO	20.000	R\$ 2,02	R\$ 40.400,00
29	Atadura gessada de 13 fios medindo 20 cm x1,8m, são elaboradas utilizando uma formulação especial e minucioso controle de qualidade e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido com algodão e possui lateral com corte sinuoso para evitar desfilamento.	ROLO	16.000	R\$ 3,22	R\$ 51.520,00
30	Atadura de crepom em algodão 13 fios, NO MÍNIMO, fios de alta torção, com elasticidade longitudinal, tamanho 10 cm de largura, e aproximadamente 1,8 metros de comprimento em repouso e 4,5 metros esticada.	ROLO	192.000	R\$ 0,45	R\$ 86.400,00
31	Atadura de crepom em algodão 13 fios, NO MÍNIMO, fios de alta torção, com elasticidade longitudinal, tamanho 15 cm de largura, e aproximadamente 1,8 metros de comprimento em repouso e 4,5 metros esticada.	ROLO	192.000	R\$ 0,91	R\$ 174.720,00
32	Atadura de crepom em algodão 13 fios, NO MÍNIMO, fios de alta torção, com elasticidade longitudinal, tamanho 20 cm de largura, e aproximadamente 1,8 metros de comprimento em repouso e 4,5 metros esticada.	ROLO	192.000	R\$ 1,14	R\$ 218.880,00
33	Bolsa p/ colostomia em material plástico de PEB, atóxico, com adesivo em dupla face, à base de borracha hipoalergênica, com orifício de 50mm, produto não estéril.	PCT	16.000	R\$ 0,59	R\$ 9.440,00
34	Cadarmo Vascular Vermelho 1.0 X 406mm 04 X 16" Produto feito de silicone grau médico, descartável, usado para oclusão, retração, e rápida identificação das artérias, veias, tendões, nervos, nos procedimentos cirúrgicos. Confeccionado em quatro cores para fácil identificação durante procedimento específico.	UNID	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
35					
36	Cadarmo Vascular azul 1.0 X 406mm 04 X 16" Produto feito de silicone grau médico, descartável, usado para oclusão, retração, e rápida identificação das artérias, veias, tendões, nervos, nos procedimentos cirúrgicos. Confeccionado em quatro cores para fácil identificação durante procedimento específico.	UNID	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
37					
38	Cadarmo Vascular, Amarelo 1.0 X 406mm 04 X 16" Produto feito de silicone grau médico, descartável, usado para oclusão, retração, e rápida identificação das artérias, veias, tendões, nervos, nos procedimentos cirúrgicos. Confeccionado em quatro cores para fácil identificação durante procedimento específico.	UNID	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
39					
40	Cadarmo Vascular, Branco 1.0 X 406mm 04 X 16" Produto feito de silicone grau médico, descartável, usado para oclusão, retração, e rápida identificação das artérias, veias, tendões, nervos, nos procedimentos cirúrgicos. Confeccionado em quatro cores para fácil identificação durante procedimento específico.	UNID	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
41					
42	Cal sodada, absorvente granulado de CO2, contendo Hidróxido de sódio, com indicador 40 de branco à violeta. Galão com 4,5 quilos	GALÃO	40	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00
43	Cânula p/ traqueostomia em PVC, N 6, com balão, estéril, embalada individualmente.	UNID	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
44	Cânula p/ traqueostomia em PVC, N 6,5 com balão, estéril, embalada individualmente.	UNID	40	R\$ 23,89	R\$ 955,80
45	Cânula p/ traqueostomia em PVC, N 7, com balão, estéril, embalada individualmente.	UNID	40	R\$ 20,88	R\$ 835,20
46	Cânula p/ traqueostomia em PVC, N 7,5, com balão, estéril, embalada individualmente.	UNID	40	R\$ 23,80	R\$ 952,00
47	Cânula p/ traqueostomia em PVC, N 8, com balão, estéril, embalada individualmente.	UNID	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
48	Cânula p/ traqueostomia em PVC, N 8, com balão, estéril, embalada individualmente.	UNID	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
49	Cânula p/ traqueostomia em PVC, N 8,5, com balão, estéril, embalada individualmente.	UNID	40	R\$ 23,00	R\$ 920,00
50	Cânula p/ traqueostomia em PVC, N 9, com balão, estéril, embalada individualmente.	UNID	40	R\$ 22,70	R\$ 908,00
51	Cânula p/ traqueostomia em PVC, N 9,5, com balão, estéril, embalada individualmente.	UNID	40	R\$ 26,65	R\$ 1.066,00
52	Cânula p/ traqueostomia em aço inoxidável Nº 0, composta de três partes: cânula externa, 60 cânula interna e mandril com guia, não estéril, embalada individualmente.	UNID	60	R\$ 41,25	R\$ 2.475,00
53	Cânula p/ traqueostomia em aço inoxidável Nº 1, composta de três partes: cânula externa, 60 cânula interna e mandril com guia, não estéril, embalada individualmente.	UNID	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
54	Cânula p/ traqueostomia em aço inoxidável Nº 2, composta de três partes: cânula externa, 60 cânula interna e mandril com guia, não estéril, embalada individualmente.	UNID	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
55	Cânula p/ traqueostomia em aço inoxidável Nº 3, composta de três partes: cânula externa, 40 cânula interna e mandril com guia, não estéril, embalada individualmente.	UNID	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
56	Cânula p/ traqueostomia em aço inoxidável Nº 4, composta de três partes: cânula externa, 40 cânula interna e mandril com guia, não estéril, embalada individualmente.	UNID	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
57	Cânula p/ traqueostomia em aço inoxidável Nº 5, composta de três partes: cânula externa, 40 cânula interna e mandril com guia, não estéril, embalada individualmente.	UNID	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
58	Cânula p/ traqueostomia em aço inoxidável Nº 6, composta de três partes: cânula externa, 20 cânula interna e mandril com guia, não estéril, embalada individualmente.	UNID	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
59	Cânula p/ traqueostomia em aço inoxidável Nº 7, composta de três partes: cânula externa, 20 cânula interna e mandril com guia, não estéril, embalada individualmente.	UNID	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
60	Cânula tipo guedel nº 1 em PVC, siliconizada, rígida, estéril, atóxica, embalada 20 individualmente.	UNID	20	R\$ 3,51	R\$ 70,20
61	Cânula tipo guedel nº 2 em PVC, siliconizada, rígida, estéril, atóxica, embalada 20 individualmente.	UNID	20	R\$ 3,58	R\$ 71,60
62	Cânula tipo guedel nº 3 em PVC, siliconizada, rígida, estéril, atóxica, embalada 50 individualmente.	UNID	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
63	Cânula tipo guedel nº 4 em PVC, siliconizada, rígida, estéril, atóxica, embalada individualmente.	UNID	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
64	Cânula tipo guedel nº 5 em PVC, siliconizada, rígida, estéril, atóxica, embalada individualmente.	UNID	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
65	Cânula tipo guedel nº 6 em PVC, siliconizada, rígida, estéril, atóxica, embalada individualmente.	UNID	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
66	Cânula tipo guedel nº 7 em PVC, siliconizada, rígida, estéril, atóxica, embalada individualmente.	UNID	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
67	Capote descartável com manga longa, com punho de malha, abertura dorsal, e tiras para amarrar, na cor branca com gramatura mínima de 20gramas.	UNID	60.000	R\$ 5,25	R\$ 315.000,00
68	Capote descartável com manga curta, com punho de malha, abertura dorsal, e tiras para amarrar, na cor verde com gramatura mínima de 20gramas.	UNID	50.000	R\$ 1,06	R\$ 53.000,00
69	Carga Para Grampo Linear Cortante 80mm- Aplicam duas fileiras de grampos de titânio intercaladas, para aproximar tecidos vasculares. Compressão controlada e projetada para melhor manejo do tecido, com altura de grampo ajustável. São fáceis de posicionar e fáceis de disparar, Embalado individualmente.	UNID	60	R\$ 202,50	R\$ 12.150,00
70	Cateter epicutâneo central, monolumem, de implante periférico "PICC" em silicone, nº 2 com pinça, alargador, e demais acessórios necessários ao uso, introdutor com agulha de abas, com perfeito ajuste em todas as conexões, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UNID	40	R\$ 263,36	R\$ 10.534,40
71	Cateter epicutâneo central de implante periférico "PICC" em silicone, nº 3 com pinça, alargador, e demais acessórios necessários ao uso, com perfeito ajuste em todas as conexões, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UNID	40	R\$ 247,00	R\$ 9.880,00



72	Cateter epidural 16GA x 20cm, em material biocompatível, radiopaco, descartável, estéril, com adaptador tipo "luer", atóxico, apirogênico, transparente, com três orifícios laterais, embalado individualmente.	UNID	1.000	R\$ 68,10	R\$ 68.100,00
73	Cateter epidural 18GA x 20cm, em material biocompatível, radiopaco, descartável, estéril, com adaptador tipo "luer", atóxico, apirogênico, transparente, com três orifícios laterais, embalado individualmente.	UNID	1.000	R\$ 68,10	R\$ 68.100,00
74	Cateter para acesso venoso duplo lumem N 14Ga x 20cm, com linha de extensão duplo lumem em poliuretano radiopaco, composto de guia metálico 0,32", atraumático, com introdutores e fixador de cateter, tampa R.	UNID	2.000	R\$ 65,14	R\$ 130.280,00
75	Cateter para acesso venoso duplo lumem N 16Ga x 20cm, com linha de extensão duplo lumem em poliuretano radiopaco, composto de guia metálico 0,32", atraumático, com introdutores e fixador de cateter, tampa R.	UNID	2.000	R\$ 65,14	R\$ 130.280,00
76	Cateter intravenoso periférico nº 14 com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogênico e embalado individualmente.	UNID	6.000	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00
77					R\$ -
78	Cateter intravenoso periférico nº 16, com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogênico e embalado individualmente.	UNID	9.000	R\$ 1,30	R\$ 11.700,00
79	Cateter intravenoso periférico nº 18, com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogênico e embalado individualmente.	UNID	42.000	R\$ 1,30	R\$ 54.600,00
80	Cateter intravenoso periférico nº 20, com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogênico e embalado individualmente.	UNID	42.000	R\$ 1,30	R\$ 54.600,00
81	Cateter intravenoso periférico nº 22, com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogênico e embalado individualmente.	UNID	40.000	R\$ 1,30	R\$ 52.000,00
82	Cateter intravenoso periférico nº 24, com agulha em aço inoxidável, com bisel curto e trifacetado, canhão seguindo o padrão universal de cores, atóxico, hipoalergênico, siliconizado, com perfeito ajuste à agulha, com válvula de refluxo e tampa protetora, radiopaco e confeccionado em poliuretano, apirogênico e embalado individualmente.	UNID	35.000	R\$ 1,43	R\$ 60.050,00
83	Cateter nasal para oxigenoterapia contínua, tipo "óculos", em PVC, com dispositivo para posicionar nas narinas, atóxico, estéril, flexível, embalado individualmente.	UNID	30.000	R\$ 1,25	R\$ 37.500,00
84	Cateter p/ embolectomia tipo "fogarty" 2F, estéril, atóxico, com perfeito ajuste em todas as conexões, embalado individualmente.	UNID	30	R\$ 113,66	R\$ 3.409,80
85	Cateter p/ embolectomia tipo "fogarty" 3F, estéril, atóxico, com perfeito ajuste em todas as conexões, embalado individualmente.	UNID	30	R\$ 111,00	R\$ 3.330,00
86	Cateter p/ embolectomia tipo "fogarty" 4F, estéril, atóxico, com perfeito ajuste em todas as conexões, embalado individualmente.	UNID	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
87	Cateter p/ embolectomia tipo "fogarty" 5F, estéril, atóxico, com perfeito ajuste em todas as conexões, embalado individualmente.	UNID	30	R\$ 131,00	R\$ 3.930,00
88	Cateter p/ embolectomia tipo "fogarty" 6F, estéril, atóxico, com perfeito ajuste em todas as conexões, embalado individualmente.	UNID	30	R\$ 113,80	R\$ 3.414,00
89	Cateter umbilical duplo lumem nº3,0 (calibre 3Fr), para uso em via venosa ou arterial, em poliuretano, graduado em cm, atóxico, apirogênico, hipoalergênico, com comprimento de 30 a 40cm, embalado individualmente.	UNID	80	R\$ 33,99	R\$ 2.719,20
90	Cateter umbilical duplo lumem nº3,5 (calibre 3,5Fr), para uso em via venosa ou arterial, em poliuretano, graduado em cm, atóxico, apirogênico, hipoalergênico, com comprimento de 30 a 40cm, embalado individualmente.	UNID	80	R\$ 33,99	R\$ 2.719,20
91	Cateter umbilical duplo lumem nº5,0 (calibre 3,5Fr), para uso em via venosa ou arterial, em poliuretano, graduado em cm, atóxico, apirogênico, hipoalergênico, com comprimento de 30 a 40cm, embalado individualmente.	UNID	80	R\$ 138,00	R\$ 11.040,00
92	Cateter umbilical mono lumem nº 2,5 (tamanho 2,5 CH) em poliuretano, descartável, adaptador em PVC, estéril, com encaixe Luer-Lock.	UNID	20	R\$ 88,99	R\$ 1.779,80
93	Cateter umbilical mono lumem nº 3,0 (tamanho 2,5 CH) em poliuretano, descartável, adaptador em PVC, estéril, com encaixe Luer-Lock.	UNID	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
94	Cateter umbilical mono lumem nº 3,5 (tamanho 2,5 CH) em poliuretano, descartável, adaptador em PVC, estéril, com encaixe Luer-Lock.	UNID	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
95	Cateter uretral com DUPLO JOTA em suas extremidades, em poliuretano, macio, radiopaco, graduado, com ponta aberta e orifícios atraumáticos no seu diâmetro interno. Diâmetro externo de 6F, comprimento de 26 cm, com guia, pinça e empurrador em poliuretano, com conexões Luer para controle da passagem do fio guia	UNID	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
96	Clamp umbilical descartável, estéril, com perfeito fechamento, embalado individualmente.	UNID	4.000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
97	Cobertor térmico tipo manta aluminizada, medindo 2,10m x 1,40m, embalado individualmente.	UNID	400	R\$ 6,61	R\$ 2.644,00
98	Coletor de urina sistema aberto, confeccionado em PVC, transparente, com capacidade 20.000 entre 1.200 a 1.500mL, com corpo graduado, com conector para sonda, e retentor.	UNID	20.000	R\$ 2,71	R\$ 54.200,00
99	Colar servical de espuma tamanho Grande	UNID	150	R\$ 10,85	R\$ 1.627,50
100	Colar servical de espuma tamanho Médio	UNID	150	R\$ 10,85	R\$ 1.627,50
101	Colar servical de espuma tamanho Pequeno	UNID	150	R\$ 10,85	R\$ 1.627,50
102	Colar servical para resgate, tamanho Grande	UNID	50	R\$ 14,45	R\$ 722,50
103	Colar servical para resgate, tamanho Médio	UNID	50	R\$ 14,45	R\$ 722,50
104	Colar servical para resgate, tamanho Pequeno	UNID	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
105	Colar servical para resgate, tamanho Pediátrico	UNID	30	R\$ 14,72	R\$ 441,60
106	Colete imobilizador dorsal (KED), imobilizador da coluna vertebral, confeccionado em tecido resistente e impermeável, com cintos na região central, subabdominal e nas 2 pernas. Tamanho Adulto	UNID	2	R\$ 199,99	R\$ 399,98
107	Colete imobilizador dorsal (KED), imobilizador da coluna vertebral, confeccionado em tecido resistente e impermeável, com cintos na região central, subabdominal e nas 2 pernas. Tamanho Infantil	UNID	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
108	Coletor de escarro, tipo copinho, estéril, com capacidade entre 50 e 70 mL, embalado individualmente	UNID	3.000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
109	Coletor de urina sistema fechado, tipo bolsa, com capacidade total de 2.000mL, com graduação de 100 em 100mL, bolsa com parte frontal transparente e parte posterior leitosa, ponto de coleta de amostra de urina em borracha auto cicatrizante, com válvula anti-refluxo, sistema de acoplamento ao leito, com saída para esvaziamento e clamp para proteção lateral, com perfeito ajuste em todas as conexões, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UNID	16.000	R\$ 2,82	R\$ 45.120,00
110	Coletor para material perfurocortante, com capacidade total de 20 litros, com alça dupla para transporte, contra trava de segurança, seguindo todos os padrões estabelecidos na NBR 13853.	UNID	10.000	R\$ 6,40	R\$ 64.000,00



111	Coletor para material perfurocortante, com capacidade total de 3 litros, com alça dupla para transporte, contra trava de segurança, seguindo todos os padrões estabelecidos na NBR 13853.	UNID	3.600	R\$ 2,68	R\$ 9.648,00
112	Coletor de secreção traqueal, tipo "bronaquinho", estéril, com capacidade de 100mL	UNID	8.000	R\$ 16,13	R\$ 129.040,00
113	Compressa cirúrgica / campo operatório medindo 50cm x 45cm em algodão absorvente, 13 fios por cm2, com cadarço e borda costurada, com alto poder de absorção, 100% algodão alvejado não estéril, em 4 camadas, no mínimo 27 gramas.	UNID	150.000	R\$ 4,64	R\$ 696.000,00
114	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, em 13 fios, 100% algodão por cm2, com 8 camadas, e 5 dobras, não estéril, embalada em pacotes com 500 unidades cada.	UNID	30.000	R\$ 13,19	R\$ 395.700,00
115	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, em 13 fios por cm2, com 8 camadas, e 5 dobras, ESTERIL, embalada em pacotes com 10 unidades cada.	PCT	30.000	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
116	Conj nebulização em polivinil, composto por cachimbo, circuito e máscara, tamanho ADULTO, embalado individualmente, com perfeito ajuste em todas as conexões.	UNID	1.000	R\$ 8,93	R\$ 8.930,00
117	Conj nebulização em polivinil, composto por cachimbo, circuito e máscara, tamanho PEDIÁTRICO, embalado individualmente, com perfeito ajuste em todas as conexões.	UNID	1.800	R\$ 8,93	R\$ 16.074,00
118	Conjunto p/ drenagem mediastino, completo com capacidade de 1.000mL, com perfeito ajuste em todas as conexões, saída de ar com filtro, sistema de fixação ao leito, estéril e 300 embalado individualmente.	UNID	300	R\$ 22,88	R\$ 6.864,00
119	Dispositivo para infusão intravenosa, tipo "Scalp", nº 19, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UNID	18.000	R\$ 0,36	R\$ 6.480,00
120	Dispositivo descartável de plástico, estéril, para circuncisão pediátrica, tamanho 1,5 cm, embalado individualmente.	UNID	300	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
121	Dispositivo descartável de plástico, estéril, para circuncisão pediátrica, tamanho 1,7 cm, embalado individualmente.	UNID	300	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
122	Dispositivo para infusão intravenosa, tipo "Scalp", nº 21, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UNID	110.000	R\$ 0,38	R\$ 41.800,00
123	Dispositivo para infusão intravenosa, tipo "Scalp", nº 23, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UNID	120.000	R\$ 0,33	R\$ 39.600,00
124	Dispositivo para infusão intravenosa, tipo "Scalp", nº 25, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UNID	42.000	R\$ 0,33	R\$ 13.860,00
125	Dispositivo para infusão intravenosa, tipo "Scalp", nº 27, com abas laterais, tipo borboleta, agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado, padrão universal de cores, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UNID	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
126	Dispositivo intermediário 2 vias, para administração simultânea de soluções, com tubo cristal atóxico, estéril, pinça corta fluxo, conector tipo "luer", com tampas reservas e protetor em todas as vias, embalado individualmente.	UNID	70.000	R\$ 0,80	R\$ 56.000,00
127	Dreno "tipo Kher" nº 10, confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UNID	300	R\$ 25,83	R\$ 7.749,00
128	Dreno "tipo Kher" nº 12, confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UNID	300	R\$ 22,92	R\$ 6.876,00
129	Dreno "tipo Kher" nº 14, confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UNID	300	R\$ 23,20	R\$ 6.960,00
130	Dreno "tipo Kher" nº 16, confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril, atóxico, 300, embalado individualmente.	UNID	300	R\$ 24,43	R\$ 7.329,00
131	Dreno "tipo Kher" nº 18 confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril, atóxico, 300, embalado individualmente.	UNID	300	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00
132	Dreno "tipo Kher" nº 24 confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril, atóxico, 300, embalado individualmente.	UNID	300	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
133	Dreno "tipo Kher" nº 20, confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril, atóxico, 300, embalado individualmente.	UNID	300	R\$ 22,40	R\$ 6.720,00
134	Dreno "tipo Kher" nº 8, confeccionado em látex, para coletar secreções, estéril, atóxico, 300, embalado individualmente.	UNID	300	R\$ 23,77	R\$ 7.131,00
135	Dreno tipo "Penrose" nº 1 para secreções, confeccionado em látex, atóxico, apirogênico, 150 embalado individualmente.	UNID	150	R\$ 2,43	R\$ 364,50
134B	Dreno tipo "Penrose" nº 2 para secreções, confeccionado em látex, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UNID	350	R\$ 2,83	R\$ 990,50
136	Dreno tipo "Penrose" nº 3 para secreções, confeccionado em látex, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UNID	350	R\$ 3,10	R\$ 1.085,00
137	Dreno tipo "Penrose" nº 4 para secreções, confeccionado em látex, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UNID	350	R\$ 3,53	R\$ 1.235,50
138	Eletrodo descartável adulto, com gel, autoadesivo, hipoaérgico, com dispositivo metálico para a perfeita fixação ao aparelho, em formato redondo.	UNID	60000	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
139	Eletrodo descartável pediátrico, com gel, autoadesivo, hipoaérgico, com dispositivo metálico para a perfeita fixação ao aparelho, em formato redondo.	UNID	6.000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
140	Enxerto Arterial Tubular Bifurcado inorgânico c/ Colágeno Tamanho 22 x11mm. Bifurcados 45cm comprimento.	UNID	30	R\$ 499,99	R\$ 14.999,70
141	Enxerto Arterial Tubular Bifurcado inorgânico c/ Colágeno Tamanho 24x12 mm. Bifurcados 45cm comprimento.	UNID	30	R\$ 499,99	R\$ 14.999,70
142	Enxerto Arterial Tubular Bifurcado inorgânico c/ Colágeno Tamanho 20x10 mm. Bifurcados 45cm comprimento.	UNID	30	R\$ 1.269,00	R\$ 38.070,00
143	Enxerto Vascular Tubular, Tipo Reto, Aplicação Impregnado Com Carbono, Material Ptfé, Diâmetro 20 mm. Retos 30cm comprimento	UNID	60	R\$ 1.153,00	R\$ 69.180,00
144	Enxerto Vascular Tubular, Tipo Reto, Aplicação Impregnado Com Carbono, Material Ptfé, Diâmetro 10 mm. Retos 30cm comprimento	UNID	60	R\$ 1.153,00	R\$ 69.180,00
145	Enxerto Vascular Tubular, Tipo Reto, Aplicação Impregnado Com Carbono, Material Ptfé, Diâmetro 22 mm. Retos 30cm comprimento	UNID	60	R\$ 1.153,00	R\$ 69.180,00
146	Enxerto Vascular Tubular, Tipo Reto, Aplicação Impregnado Com Carbono, Material Ptfé, Diâmetro 6 MM. Retos 30cm comprimento	UNID	30	R\$ 1.153,00	R\$ 34.590,00
147	Enxerto Vascular Tubular, Tipo Reto, Aplicação Impregnado Com Carbono, Material Ptfé, Diâmetro 8 mm. Retos 30cm comprimento	UNID	60	R\$ 1.153,00	R\$ 69.180,00
148	Enxerto Vascular Tubular, Tipo Reto, Aplicação Impregnado Com Carbono, Material Ptfé, Diametro14 mm. Retos 30cm comprimento	UNID	60	R\$ 1.153,00	R\$ 69.180,00
149	Enxerto Vascular Tubular, Tipo Reto, Aplicação Impregnado Com Carbono, Material Ptfé, Diametro18 mm. Retos 30cm comprimento	UNID	60	R\$ 1.153,00	R\$ 69.180,00
150	Enxerto Vascular Tubular, tipo reto, aplicação impregnado com carbono, material Ptfé, diâmetro 25 mm. Retos 30cm comprimento	UNID	60	R\$ 1.153,00	R\$ 69.180,00
151	Equipo fotossensível com câmara de macrogotas, flexível, com pinça rolete, estéril, atóxico, com circuito medindo no mínimo 1,20m de comprimento, embalado individualmente.	UNID	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
152	Equipo fotossensível com câmara de microgotas, flexível, com pinça rolete, estéril, atóxico, com circuito medindo no mínimo 1,20m de comprimento, embalado individualmente.	UNID	80	R\$ 2,98	R\$ 238,40
153	Equipo hemoterapia pediátrico, com câmara graduada, com capacidade entre 150 a 200mL, com filtro para hemocomponentes, atóxico, estéril, com pinça rolete e embalado individualmente.	UNID	300	R\$ 2,05	R\$ 615,00



154	Equipo para incontinência urinária em PVC, com preservativo tipo "camisinha", estéril, atóxico, embalado individualmente.	UNID	12.000	R\$ 2,10	R\$ 25.200,00
155	Equipo para transfusão de sangue e componentes, ponta perfurante, sem entrada de ar, com câmara dupla flexível, com filtro de partículas de 200 micra, tubo de PVC, translúcido, com regulador de fluxo anatômico e suporte para tubo, com grampo corta fluxo, com conector luer lock e tampa de proteção com filtro air slow, estéril, apirogênico, embalado individualmente com abertura em pétalas..	UNID	1.600	R\$ 3,25	R\$ 5.200,00
156	Equipo para infusão de soluções parenterais, com câmara graduada em mL, capacidade total entre 150 e 200mL, com câmara de gotejamento flexível MICROGOTAS, com entrada para ar, com filtro, com pinça perfurante em PVC, com tampa protetora, pinça rolete e injetor lateral, conexão tipo "luer", apirogênico, atóxico, embalado individualmente e com abertura em pétala.	UNID	20.000	R\$ 7,75	R\$ 155.000,00
157	Equipo para infusão de soluções, com câmara de gotejamento macrogotas, flexível, com pinça rolete, com injetor lateral. Com circuito mínimo de 1,20m, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UNID	180.000	R\$ 0,90	R\$ 162.000,00
158	Equipo para infusão de soluções, com câmara de microgotas flexível, pinça rolete, injetor lateral, circuito com no mínimo 1,20m de comprimento, estéril e embalado individualmente.	UNID	50.000	R\$ 1,53	R\$ 76.500,00
159	Equipo para Bomba de infusão foto sensível, para administração de soluções parenterais para bomba infusora composto de tubo PVC cristal atóxico, medindo 2 metros de comprimento, câmara de gotejamento cristal com filtro de 15 micra, ponta perfurante e entrada de ar dotada de filtro hidrófugo de 0,22 micra, gotejador preciso e tampa protetora, pinça rolete, segmento de silicone, injetor lateral em "Y", com látex auto-cicatrizante, conector luer lock rotativo com filtro de ar, embalado em envelope de papel grau cirúrgico e filme, esterilizado em óxido de etileno.	UNID	2.000	R\$ 20,75	R\$ 41.500,00
160	Equipo para Bomba de infusão nutrição enteral, para administração de soluções parenterais para bomba infusora composto de tubo PVC cristal atóxico, medindo 2 metros de comprimento, câmara de gotejamento cristal com filtro de 15 micra, ponta perfurante e entrada de ar dotada de filtro hidrófugo de 0,22 micra, gotejador preciso e tampa protetora, pinça rolete, segmento de silicone, injetor lateral em "Y", com látex auto-cicatrizante, conector luer lock rotativo com filtro de ar, embalado em envelope de papel grau cirúrgico e filme, esterilizado em óxido de etileno.	UNID	8.000	R\$ 15,32	R\$ 122.560,00
161	Equipo para Bomba de infusão com filtro, para administração de soluções parenterais para bomba infusora composto de tubo PVC cristal atóxico, medindo 2 metros de comprimento, câmara de gotejamento cristal com filtro de 15 micra, ponta perfurante e entrada de ar dotada de filtro hidrófugo de 0,22 micra, gotejador preciso e tampa protetora, pinça rolete, segmento de silicone, injetor lateral em "Y", com látex auto-cicatrizante, conector luer lock rotativo com filtro de ar, embalado em envelope de papel grau cirúrgico e filme, esterilizado em óxido de etileno. Os equipos dos itens 159,160 e 161 estão condicionados ao fornecimento, em forma de comodato, de 200 bombas de infusão compatíveis com os mesmos, contendo todos os parâmetros necessários ao atendimento desde o neonatal.	UNID	19.000	R\$ 25,07	R\$ 476.330,00
162	Escova de unha uma face, c/PVPI, descartável, emb. Individualmente	UNID	20.000	R\$ 2,49	R\$ 49.800,00
163	Esparadrapo em tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo, à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Impermeável, flexível e adesivo. Medindo 4,5 m x 10 cm.	ROLO	25.000	R\$ 10,23	R\$ 255.750,00
164	Especulo vaginal descartável, lubrificado, estéril, embalado individualmente, tamanho MEDIO.	UNID	30.000	R\$ 1,10	R\$ 33.000,00
165	Especulo vaginal descartável, lubrificado, estéril, embalado individualmente, tamanho PEQUENO.	UNID	30.000	R\$ 0,90	R\$ 27.000,00
166	Esponja absorvível hemostática de gelatina suína, medindo 80 x 125mm, (tipo gelfoan), estéril, com alta capacidade de absorção, embalada individualmente.	UNID	60	R\$ 94,25	R\$ 5.655,00
167	Esponja absorvível hemostática de gelatina suína, medindo 50x75mm, (tipo gelfoan), estéril, com alta capacidade de absorção, embalada individualmente.	UNID	300	R\$ 69,43	R\$ 20.828,00
168	Esponja absorvível hemostática de gelatina suína, medindo 10 x 20mm, (tipo gelfoan), estéril, com alta capacidade de absorção, embalada individualmente.	UNID	300	R\$ 55,35	R\$ 16.605,00
169	Esponja neuocirúrgica, com alta capacidade de absorção, medindo 1 x 1 polegada (Tipo Cotonóide), estéril, embalado individualmente	UNID	350	R\$ 42,36	R\$ 14.828,00
170	Esponja neuocirúrgica, com alta capacidade de absorção, medindo 1/2 x 1/2 polegada (Tipo Cotonóide), estéril, embalado individualmente	UNID	350	R\$ 21,20	R\$ 7.420,00
171	Esponja neuocirúrgica, com alta capacidade de absorção, medindo 1/2 x 3 polegadas (Tipo Cotonóide), estéril, embalado individualmente	UNID	350	R\$ 28,50	R\$ 9.975,00
172	Extensor para equipo, tipo "Perfusor", medindo 120cm de comprimento, com perfeito ajuste nas conexões, com tampa em uma das extremidades, estéril, embalado individualmente.	UNID	2.000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
173	Extensor para equipo, tipo "Perfusor", medindo 60cm de comprimento, com perfeito ajuste nas conexões, com tampa em uma das extremidades, estéril, embalado individualmente.	UNID	2.000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
174	Faixa de smarch de borracha natural enrolada individualmente com 2 m de comprimento e 10 cm de largura	ROLO	80	R\$ 13,68	R\$ 1.094,40
175	Faixa de smarch de borracha natural enrolada individualmente com 2 m de comprimento e 15 cm de largura	ROLO	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
176	Faixa de smarch de borracha natural enrolada individualmente com 2 m de comprimento e 20 cm de largura	ROLO	100	R\$ 26,95	R\$ 2.695,00
177	Filtro bacteriológico, com barreira total a bactéria e a vírus, trocador de calor e umidade, membrana 100 % hidrófoba, bidirecional, livre de látex, e capaz de reter partículas de látex. Com tubo extensor corrugado, flexível, e conexões universais. Estéril. Uso em circuito de respirador artificial. Pediátrico, embalado individualmente.	UNID	2.000	R\$ 11,30	R\$ 22.600,00
178	Filtro bacteriológico, com barreira total a bactéria e a vírus, trocador de calor e umidade, membrana 100 % hidrófoba, bidirecional, livre de látex, e capaz de reter partículas de látex. Com tubo extensor corrugado, flexível, e conexões universais. Estéril. Uso em circuito de respirador artificial. Adulto, embalado individualmente.	UNID	6.000	R\$ 22,60	R\$ 135.600,00
179	Fita adesiva crepe, resistente, rolo com 19mm x 30 m.	ROLO	25.000	R\$ 4,63	R\$ 115.750,00
180	Fita adesiva para uso em autoclave, com indicador termotativo, resistente, rolo medindo 19mm x 30m.	ROLO	20.000	R\$ 4,63	R\$ 92.600,00
181	Fita microporosa cirúrgica, adesiva, hipoalergênica, atóxica, medindo 25mm x 10m, em rolo encapado	ROLO	15.000	R\$ 3,31	R\$ 49.650,00
182	Fixador de tubo orotraqueal, composto por fita adesiva hipoalergênica, impermeável, com trava de fixação, confeccionado com material impermeável, fita dupla face nas extremidades e trava de fixação para estabilizar o tubo.	UNID	4.000	R\$ 15,13	R\$ 60.520,00
183	Fralda descartável GERIÁTRICO tamanho G (capacidade de 70 a 110 quilos), contendo camada de polpa de celulose, polietileno, gel absorvente, tecido não tecido, elásticos nas pernas para impedir vazamentos, fitas adesivas na linha de cintura para perfeito ajuste.	UND	200.000	R\$ 1,20	R\$ 240.000,00
184	Fralda descartável GERIÁTRICO tamanho M (capacidade de 50 a 90 quilos), contendo camada de polpa de celulose, polietileno, gel absorvente, tecido não tecido, elásticos nas pernas para impedir vazamentos, fitas adesivas na linha de cintura para perfeito ajuste.	UND	200.000	R\$ 1,20	R\$ 240.000,00
185	Fralda descartável pediátrica, tamanho M (capacidade de 5 a 10 quilos), contendo camada de polpa de celulose, polietileno, gel absorvente, tecido não tecido, elásticos nas pernas para impedir vazamentos, fitas adesivas na linha de cintura para perfeito ajuste.	UND	180.000	R\$ 0,49	R\$ 88.200,00



186	Fralda descartável pediátrica, tamanho P (capacidade de até 5 quilos) contendo camada de polpa de celulose, polietileno, gel absorvente, tecido não tecido, elásticos nas pernas para impedir vazamentos, fitas adesivas na linha de cintura para perfeito ajuste.	UND	200.000	R\$ 0,49	R\$ 98.000,00
187	Garrote, tira elástica descartável, medindo 25cm x 46 cm em rolo sem látex, contendo tiras pré picotadas mais ou menos 46cm	UND	25.000	R\$ 0,81	R\$ 20.250,00
188	Gaze tipo queijo, embalada em rolo, medindo no mínimo de 91em x 91 m, com 8 dobras, 13 fios cm2, 100% algodão alvejado embalada individualmente e não esteril.	UND	500	R\$ 16,86	R\$ 8.430,00
189	Gel condutor para exames, não gorduroso, hidrossolúvel, hipoalergênico, não abrasivo e umectante, sem corante e sem perfume, embalado em recipiente de 1 litro.	LT	700	R\$ 5,46	R\$ 3.822,00
190	Gel condutor para exames, não gorduroso, hidrossolúvel, hipoalergênico, não abrasivo e	UNID	4.000	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
191	Gorro cirúrgico descartável, com elástico para perfeita fixação à cabeça, confeccionada em TNT 100% polipropileno, com gramatura de 40, não esteril.	UNID	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
192	Grampeadores Circulares 31 mm- São compostos de duas partes: uma menor removível, chamada ogiva, que é fixada em um dos segmentos a serem anastomosados e a outra maior e circular, que introduzida pelo outro segmento a ser anastomosado, encaixa-se à ogiva. Ao mesmo tempo em que sutura, Embalado individualmente.	UNID	20	R\$ 985,50	R\$ 19.710,00
193	Grampeadores Circulares 33 mm- A realização de suturas mecânicas envolve a tecnologia de aplicação de grampos de forma sequencial e ordenada, visando promover a 20, fixação segura dos tecidos e garantindo sua integridade e vascularização, Embalado o individualmente.	UNID	20	R\$ 1.400,79	R\$ 28.015,80
194	Grampeadores Lineares Cortante de 8.0 mm - composto de lâmina, que corta o tecido ao mesmo tempo em que a sutura é realizada pela aposição sequencial dos grampos, facilita a confecção de anastomoses na maioria das vezes laterolaterais. São de grande 20 utilidade na execução de gastroenteroanastomoses e enteroanastomoses,Embalado individualmente.	UNID	20	R\$ 2.259,50	R\$ 46.190,00
195	Kit completo de bolsa inalatória , tipo baraca,, com capacidade de 3 litros	UNID	40	R\$ 258,75	R\$ 10.350,00
196	Kit completo de bolsa inalatória , tipo baraca,, com capacidade de 5 litros	UNID	40	R\$ 146,00	R\$ 5.840,00
197	Kit de cânula nasal para CPAP nº1, para terapia infantil e neonatal, esteril, atóxico,, embalado individualmente.	UNID	7	R\$ 67,82	R\$ 474,74
198	Kit de cânula nasal para CPAP nº2, para terapia infantil e neonatal, esteril, atóxico, embalado individualmente.	UNID	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
199	Kit de cânula nasal para CPAP nº3, para terapia infantil e neonatal, esteril, atóxico, embalado individualmente.	UNID	7	R\$ 56,50	R\$ 396,50
200	Kit de cânula nasal para CPAP nº4, para terapia infantil e neonatal, esteril, atóxico, embalado individualmente.	UNID	7	R\$ 83,52	R\$ 584,64
201	Kit para drenagem torácica, completo com dreno N12 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente	UNID	20	R\$ 21,66	R\$ 433,20
202	Kit para drenagem torácica, completo com dreno N14 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente	UNID	20	R\$ 15,27	R\$ 305,40
203	Kit para drenagem torácica, completo com dreno N24 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente	UNID	20	R\$ 28,13	R\$ 562,60
204	Kit para drenagem torácica, completo com dreno N26 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente	UNID	20	R\$ 21,35	R\$ 427,00
205	Kit para drenagem torácica, completo com dreno N28 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente	UNID	60	R\$ 24,20	R\$ 1.452,00
206	Kit para drenagem torácica, completo com dreno N1230 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente	UNID	60	R\$ 14,35	R\$ 861,00
207	Kit para drenagem torácica, completo com dreno N32 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente	UNID	20	R\$ 18,74	R\$ 374,80
208	Kit para drenagem torácica, completo com dreno N34 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente	UNID	60	R\$ 21,30	R\$ 1.278,00
209	Kit para drenagem torácica, completo com dreno N38 e frasco de 500mL, esteril, embalado individualmente	UNID	60	R\$ 22,43	R\$ 1.346,80
210	Kit espelho auricular , com no mínimo de cinco espêculos com calibres diferentes acondicionadosem embalagem própria	UNID	50	R\$ 62,40	R\$ 3.120,00
211	Kit papanicolau tamanho médio embalado , esteril, individualmente	UNID	30.000	R\$ 2,49	R\$ 74.700,00
212	Kit papanicolau tamanho pequeno embalado , eséril, individualmente	UNID	30.000	R\$ 2,32	R\$ 69.600,00
213	Lancetador esteril, descartável, para coleta de sangue capilar , por punção digital, com agulha 0,36mm 28G,	UNID	600.000	R\$ 4,68	R\$ 2.808.000,00
214	Lâmina bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono, com perfeito ajuste ao cabo do bisturi, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.	UNID	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
215	Lâmina bisturi nº 12, confeccionada em aço carbono, com perfeito ajuste ao cabo do bisturi, atóxica, apirogênica, EM FORMATO DE FOICE embalada individualmente.	UNID	800	R\$ 0,47	R\$ 376,00
216	Lâmina bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono, com perfeito ajuste ao cabo do bisturi, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.	UNID	20.000	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
217	Lâmina bisturi nº 21, confeccionada em aço carbono, com perfeito ajuste ao cabo do bisturi, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.	UNID	30.000	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
218	Lâmina bisturi nº 23, confeccionada em aço carbono, com perfeito ajuste ao cabo do bisturi, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.	UNID	30.000	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
219	Lâmina bisturi nº 24, confeccionada em aço carbono, com perfeito ajuste ao cabo do bisturi, atóxica, apirogênica, embalada individualmente.	UNID	20.000	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
220	Lâmina para barbear em aço, com corte nas duas faces, adaptável ao aparelho permanente. (tipo lâmina "Gillete").	UNID	5.000	R\$ 2,16	R\$ 10.800,00
221	Lençol de papel, confeccionado em papel celulose branco, medindo 70cm de largura x 50cm de comprimento, picotado e acondicionado em bobinas de 50 metros	BOBINA	3.000	R\$ 7,95	R\$ 23.850,00
222	Lençol descartável para maca, com elástico, na cor branca, , em TNT, , 100% polipropileno, descartável, gramatura mínima de 20g	UNID	10.000	R\$ 1,53	R\$ 15.300,00
223	Luva para procedimentos cirúrgicos nº 7,0, pré entalcada, confeccionada em látex resistente, embalada na forma de "par", (mão direita e mão esquerda), esteril, embalada individualmente por par.	PAR	15.000	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00
224	Luva para procedimentos cirúrgicos nº 7,5, pré entalcada, confeccionada em látex resistente, embalada na forma de "par", (mão direita e mão esquerda), esteril, embalada individualmente por par.	PAR	30.000	R\$ 1,75	R\$ 52.500,00
225	Luva para procedimentos cirúrgicos nº 8,0 pré entalcada, confeccionada em látex resistente, embalada na forma de "par", (mão direita e mão esquerda), esteril, embalada individualmente por par.	PAR	30.000	R\$ 0,94	R\$ 28.200,00
226	Luva para procedimentos cirúrgicos nº 8,5, pré entalcada, confeccionada em látex resistente, embalada na forma de "par", (mão direita e mão esquerda), esteril, embalada individualmente por par.	PAR	15.000	R\$ 0,93	R\$ 13.950,00
227	Luva para procedimentos não cirúrgicos , tamanho "G", à base de látex de borracha natural, lisa levemente lubrificada, contendo pó bioabsorvível (pré-entalcada).	UND	2.200.000	R\$ 0,15	R\$ 330.000,00
228	Luva para procedimentos não cirúrgicos , tamanho "M" à base de látex de borracha natural, lisa levemente lubrificada, contendo pó bioabsorvível (pré-entalcada).	UND	2.400.000	R\$ 0,16	R\$ 384.000,00
229	Luva para procedimentos não cirúrgicos , tamanho "P" à base de látex de borracha natural, lisa levemente lubrificada, contendo pó bioabsorvível (pré-entalcada).	UND	2.200.000	R\$ 0,16	R\$ 352.000,00
230	Malha Tubular 06 cm x15m em rolo, auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acobichamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Proteger as proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual, embalado individualmente.	ROLO	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00



231	Malha Tubular 10 cm x15m em rolo auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Proteger as proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual, embalado individualmente.	ROLO	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
232	Malha Tubular 15 cm x15m em rolo auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Proteger as proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual, embalado individualmente.	ROLO	3.000	R\$ 9,27	R\$ 27.810,00
233	Malha Tubular 20cmx15m em rolo auxiliar em procedimentos de imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Proteger as proeminências ósseas e minimizar ocorrência de irritação e alergia tecidual.	ROLO	3.000	R\$ 13,96	R\$ 41.880,00
234	Máscara cirúrgica descartável para uso hospitalar, com filtro para partículas, com cliques para ajuste na posição nasal, com filtração mínima de 95% contra sólidos e aerossóis líquidos não oleosos, com elástico para fixação e para uso nos casos de exposição a TB (Tuberculose) (N95), unidade.	UNID	1.500	R\$ 3,63	R\$ 5.445,00
235	Máscara cirúrgica descartável simples, com cliques nasal, com 4 tiras para fixação, com pregas, confeccionada em TNT 100% polipropileno, com gramatura de 40, não estéril	UNID	250.000	R\$ 0,16	R\$ 40.000,00
236	Óculos de proteção em acrílico transparente com abas laterais	UNID	600	R\$ 5,36	R\$ 3.216,00
237	Papel grau cirúrgico, medindo 100mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de esterilização.	UNID	700	R\$ 38,60	R\$ 27.020,00
238	Papel grau cirúrgico, medindo 150mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de esterilização	UNID	600	R\$ 29,82	R\$ 17.892,00
239	Papel grau cirúrgico, medindo 200mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de esterilização.	RL	600	R\$ 73,13	R\$ 43.878,00
240	Papel grau cirúrgico, medindo 350mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de esterilização.	UNID	600	R\$ 185,12	R\$ 111.072,00
241	Papel grau cirúrgico, medindo 400mm x 100m em rolo, com indicador de cor ao final do processo de esterilização.	UNID	100	R\$ 138,50	R\$ 13.850,00
242	Papel para uso em aparelho eletrocardiograma, medindo 48mm x 30m, milimetrado, acondicionado em bobina.	UNID	2.000	R\$ 2,82	R\$ 5.640,00
243	Papel para uso em aparelho eletrocardiograma, medindo 58mm x 30m, milimetrado, acondicionado em bobina.	UNID	4.000	R\$ 7,47	R\$ 29.880,00
244	Papel para uso em aparelho eletrocardiograma, medindo 80mm x 30m, milimetrado, acondicionado em bobina.	UNID	4.000	R\$ 5,18	R\$ 20.720,00
245	Papel Termossensível, BOBINA C/ 215mm x 30m para ECG Cardiocare/ CardioTouch	PAR	1.000	R\$ 21,73	R\$ 21.730,00
246	Preservativo masculino tipo "camisinha", SEM lubrificante, embalado individualmente.	PAR	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
247	Pulseira para identificação hospitalar, confeccionada em poliéster resistente, antialérgico, + Com pelo menos 12 pontos de regulagem, atóxico, na cor AZUL, tamanho PEDIÁTRICO/NEONATAL, que permite a inscrição com caneta esferográfica, com dispositivo de fechamento definitivo e inviolável, que não impeça a sua utilização durante procedimentos radiológicos	PAR	6.000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
248	Pulseira para identificação hospitalar, confeccionada em poliéster resistente, antialérgico, + com pelo menos 12 pontos de regulagem, atóxico, na cor BRANCA, tamanho ADULTO, que permite a inscrição com caneta esferográfica, com dispositivo de fechamento definitivo e inviolável, que não impeça a sua utilização durante procedimentos radiológicos	UNID	7.000	R\$ 0,78	R\$ 5.460,00
249	Pulseira para identificação hospitalar, confeccionada em poliéster resistente, antialérgico, + Com pelo menos 12 pontos de regulagem, atóxico, na cor ROSA, tamanho PEDIÁTRICO/NEONATAL, que permite a inscrição com caneta esferográfica, com dispositivo de fechamento definitivo e inviolável, que não impeça a sua utilização durante procedimentos radiológicos	UNID	6.000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
250	Saco para embalagem e transporte de cadáver, confeccionado em polietileno, com sistema de abertura frontal com zíper ou similar, com a parte frontal transparente para facilitar a visualização. Tamanho G (em torno de 90cm de largura x 2,00m de comprimento).	UNID	300	R\$ 12,64	R\$ 3.792,00
251	Saco para embalagem e transporte de cadáver, confeccionado em polietileno, com sistema de abertura frontal com zíper ou similar, com a parte frontal transparente para facilitar a visualização. Tamanho M (em torno de 80cm de largura x 1,60m de comprimento).	UNID	300	R\$ 7,15	R\$ 2.145,00
252	Saco para embalagem e transporte de cadáver, confeccionado em polietileno, com sistema de abertura frontal com zíper ou similar, com a parte frontal transparente para facilitar a visualização. Tamanho P (em torno de 60cm largura x 1,00m de comprimento).	UNID	200	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00
253	Saco para embalagem e transporte de cadáver, confeccionado em polietileno, com sistema de abertura frontal com zíper ou similar, com a parte frontal transparente para facilitar a visualização. Tamanho RN (em torno de 40cm largura x 70cm de comprimento).	UNID	100	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
254	Sapatilha cirúrgica descartável simples, com elástico para perfeito ajuste ao pé, confeccionada em TNT 100% polipropileno, com gramatura de 40, não estéril.	UNID	85.000	R\$ 0,14	R\$ 11.900,00
255	Seringa de VIDRO ml, composta por corpo e êmbolo, corpo graduado em mL, embalada individualmente, não estéril.	UNID	30	R\$ 0,37	R\$ 11,10
256	Seringa de VIDRO 20mL, composta por corpo e êmbolo, corpo graduado em mL, embalada individualmente, não estéril.	UNID	30	R\$ 32,28	R\$ 968,40
257	Seringa de VIDRO 3mL, composta por corpo e êmbolo, corpo graduado em mL, embalada individualmente, não estéril.	UNID	30	R\$ 0,37	R\$ 11,10
258	Seringa de VIDRO 5mL, composta por corpo e êmbolo, corpo graduado em mL, embalada individualmente, não estéril.	PCT	30	R\$ 22,60	R\$ 678,00
259	Seringa de VIDRO 10mL, composta por corpo e êmbolo, corpo graduado em mL, embalada individualmente, não estéril.	PCT	30	R\$ 28,99	R\$ 869,70
260	Seringa descartável 10mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura empétala.	UNID	600.000	R\$ 0,30	R\$ 180.000,00
261	Seringa descartável 1mL, insulina com agulha 13 x 3,8 à 13 x 4,5ml, em propileno transparente, composta de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mm, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura empétala.	UNID	400.000	R\$ 0,20	R\$ 80.000,00
262	Seringa descartável 20mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura empétala.	UNID	600.000	R\$ 0,40	R\$ 240.000,00
263	Seringa descartável 3mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com êmbolo de borracha siliconizada, graduação impressa no corpo em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura empétala.	UNID	400.000	R\$ 0,16	R\$ 64.000,00



264	Seringa descartável 5mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com êmbolo de borracha silicônica, graduação impressa no corpo em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o despreendimento do êmbolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexões seguras, estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura empéjala.	UNID	600.000	R\$	0,17	R\$	102.000,00
265	Seringa descartável 60mL em propileno transparente, composta de 03 partes, com êmbolo de borracha silicônica, graduação impressa no corpo em mL, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o despreendimento do êmbolo do cilindro, com BICO PARA SONDA e que garanta conexões seguras, estéril, atóxica, embalada individualmente com abertura empéjala.	UNID	1.000	R\$	2,15	R\$	2.150,00
266	Serra para osso, tipo Gigli, confeccionada em aço inoxidável, com ponto para fixação nas duas extremidades, estéril, embalada individualmente.	UNID	1.200	R\$	17,47	R\$	20.964,00
267	Sistema de drenagem fechado, com cânula de 2,4mm (3/32"), por sucção (sanfonado), válvula anti-refluxo, válvula para esvaziamento, conector em Y, tubo extensor, reservatório com capacidade total de 400mL, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UNID	100	R\$	32,00	R\$	3.200,00
268	Sistema de drenagem fechado, com cânula de 4,2mm (3/16"), por sucção (sanfonado), válvula anti-refluxo, válvula para esvaziamento, conector em Y, tubo extensor, reservatório com capacidade total de 400mL, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UNID	100	R\$	32,00	R\$	3.200,00
269	Sistema de drenagem fechado, com cânula de 3,2mm (1/8"), por sucção (sanfonado), válvula anti-refluxo, válvula para esvaziamento, conector em Y, tubo extensor, reservatório com capacidade total de 400mL, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UNID	120	R\$	30,80	R\$	3.696,00
270	Sistema de drenagem fechado, com cânula de 6,4mm (1/4"), por sucção (sanfonado), válvula anti-refluxo, válvula para esvaziamento, conector em Y, tubo extensor, reservatório com capacidade total de 400mL, estéril, atóxico, embalado individualmente.	UNID	120	R\$	32,00	R\$	3.840,00
271	Sonda nasogástrica longa nº 10, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	1.000	R\$	0,91	R\$	910,00
272	Sonda nasogástrica longa nº 12, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	1.000	R\$	0,90	R\$	900,00
273	Sonda nasogástrica longa nº 14, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	1.000	R\$	0,90	R\$	900,00
274	Sonda nasogástrica longa nº 16, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	1.000	R\$	1,05	R\$	1.050,00
275	Sonda nasogástrica longa nº 18, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	1.000	R\$	1,04	R\$	1.040,00
276	Sonda nasogástrica longa nº 20, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	1.000	R\$	1,23	R\$	1.230,00
277	Sonda nasogástrica longa nº 4, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, o embalada individualmente.	UNID	500	R\$	0,57	R\$	285,00
278	Sonda nasogástrica longa nº 6, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	700	R\$	0,64	R\$	448,00
279	Sonda nasogástrica longa nº 8, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	700	R\$	0,76	R\$	532,00
280	Sonda p/ alimentação enteral nº 10Fr, opaca, em poliuretano, com guia, estéril, atóxica, com conector em "Y" com tampa nas duas saídas, embalada individualmente.	LT	1.000	R\$	17,66	R\$	17.660,00
281	Sonda p/ alimentação enteral nº 12Fr, opaca, em poliuretano, com guia, estéril, atóxica, com conector em "Y" com tampa nas duas saídas, embalada individualmente.	UNID	1200	R\$	24,91	R\$	29.892,00
282	Sonda para aspiração traqueal nº 10 confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	20.000	R\$	0,50	R\$	10.000,00
283	Sonda para aspiração traqueal nº 14, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	3.000	R\$	0,54	R\$	1.620,00
284	Sonda para aspiração traqueal nº 20, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	800	R\$	1,39	R\$	1.112,00
285	Sonda para aspiração traqueal nº 6, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	20.000	R\$	0,47	R\$	9.400,00
286	Sonda para aspiração traqueal nº 04 confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	PCT	3.000	R\$	0,48	R\$	1.440,00
287	Sonda para aspiração traqueal nº 12, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	RL	8.000	R\$	0,52	R\$	4.160,00
288	Sonda para aspiração traqueal nº 16, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	RL	3.000	R\$	0,61	R\$	1.830,00
289	Sonda para aspiração traqueal nº 18, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	RL	2.500	R\$	0,75	R\$	1.875,00
290	Sonda para aspiração traqueal nº 8, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	22.000	R\$	0,50	R\$	11.000,00
291	Sonda retal 14, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	600	R\$	0,70	R\$	420,00
292	Sonda retal nº 08, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	300	R\$	0,70	R\$	210,00
293	Sonda retal nº 10, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	600	R\$	0,68	R\$	408,00
294	Sonda retal nº 12, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	600	R\$	0,70	R\$	420,00
295	Sonda retal nº 16, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	300	R\$	0,76	R\$	228,00
296	Sonda retal nº18, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	300	R\$	0,86	R\$	258,00
297	Sonda retal nº20, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	300	R\$	0,87	R\$	261,00
298	Sonda retal nº22, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	PCT	300	R\$	0,88	R\$	264,00
299	Sonda uretral nº18, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	PCT	300	R\$	0,62	R\$	186,00
300	Sonda Uretral 12, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	PCT	15.000	R\$	0,51	R\$	7.650,00
301	Sonda uretral nº 20, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	PCT	300	R\$	0,84	R\$	252,00
302	Sonda uretral nº 4, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	500	R\$	0,41	R\$	205,00
303	Sonda uretral nº10, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	15.000	R\$	0,49	R\$	7.350,00
304	Sonda uretral nº14, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	3.000	R\$	0,49	R\$	1.470,00
305	Sonda uretral nº16, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	500	R\$	0,59	R\$	295,00
306	Sonda uretral nº6, confeccionada em PVC silicônico, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	2.000	R\$	0,45	R\$	900,00



307	Sonda uretral nº8, confeccionada em PVC silicizado, atóxico, apirogênico, embalada individualmente.	UNID	2.000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
308	Sonda uretral tipo Foley nº 10, 2 Vias, confeccionada em látex silicizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	UNID	400	R\$ 4,18	R\$ 1.672,00
309	Sonda uretral tipo Foley nº 12, 2 Vias, confeccionada em látex silicizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	UNID	350	R\$ 2,76	R\$ 966,00
310	Sonda uretral tipo Foley nº 14, 2 Vias, confeccionada em látex silicizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	UNID	3.500	R\$ 2,97	R\$ 10.395,00
311	Sonda uretral tipo Foley nº 16, 2 Vias, confeccionada em látex silicizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	UNID	4.000	R\$ 2,77	R\$ 11.080,00
312	Sonda uretral tipo Foley nº 16, 3 Vias, confeccionada em látex silicizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	PCT	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
313	Sonda uretral tipo Foley nº 18, 2 Vias, confeccionada em látex silicizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	PCT	4.000	R\$ 5,07	R\$ 20.280,00
314	Sonda uretral tipo Foley nº 18, 3 Vias, confeccionada em látex silicizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	PCT	300	R\$ 4,14	R\$ 1.242,00
315	Sonda uretral tipo Foley nº 20, 2 Vias, confeccionada em látex silicizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	CX	3.000	R\$ 5,09	R\$ 15.270,00
316	Sonda uretral tipo Foley nº 20, 3 Vias, confeccionada em látex silicizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	CX	400	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00
317	Sonda uretral tipo Foley nº 22, 2 Vias, confeccionada em látex silicizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	CX	1.200	R\$ 3,13	R\$ 3.756,00
318	Sonda uretral tipo Foley nº 22, 3 Vias, confeccionada em látex silicizado, atóxico, apirogênico, com balão, com guia, embalada individualmente.	UNID	1.200	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
319	Tela cirúrgica confeccionada em polipropileno (80%) e poliéster (20%), tipo tela de Marlex, medindo 26 x 36cm, estéril, embalada individualmente.	UNID	400	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
320	Termômetro clínico digital para medição de temperatura corporal, à prova d'água, com unidade de medição de graus Celsius (°C), com intervalo de mais ou menos 32° C a 42°C, com precisão decimal, emitindo sinal sonoro ao final da medição da temperatura corporal, com desligamento automático, com tomada de temperatura corporal em até 2 min. Com desvio de leitura no máximo de +/- 0,2°C.	UNID	3.000	R\$ 9,21	R\$ 27.630,00
321	Tubo endotraqueal nº. 2,5, confeccionado em PVC, com conector e válvula, SEM BALÃO, apirogênico, atóxico, hipotalérgico, embalado individualmente.	UNID	300	R\$ 3,22	R\$ 966,00
322	Tubo endotraqueal nº. 3,0, confeccionado em PVC, com conector e válvula, SEM BALÃO, apirogênico, atóxico, hipotalérgico, embalado individualmente.	UNID	400	R\$ 3,33	R\$ 1.332,00
323	Tubo endotraqueal nº. 3,5, confeccionado em PVC, com conector e válvula, SEM BALÃO, apirogênico, atóxico, hipotalérgico, embalado individualmente.	UNID	300	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00
324	Tubo endotraqueal nº. 4,0, confeccionado em PVC, com conector e válvula, SEM BALÃO, apirogênico, atóxico, hipotalérgico, embalado individualmente.	UNID	300	R\$ 3,53	R\$ 1.059,00
325	Tubo endotraqueal nº. 4,5, confeccionado em PVC, com conector e válvula, SEM BALÃO, apirogênico, atóxico, hipotalérgico, embalado individualmente.	UNID	350	R\$ 3,28	R\$ 1.148,00
326	Tubo endotraqueal nº. 5,0, confeccionado em PVC, com conector e válvula, com balão, apirogênico, atóxico, hipotalérgico, embalado individualmente.	UNID	400	R\$ 4,22	R\$ 1.688,00
327	Tubo endotraqueal nº. 5,5, confeccionado em PVC, com conector e válvula, com balão, apirogênico, atóxico, hipotalérgico, embalado individualmente.	UNID	500	R\$ 9,26	R\$ 4.630,00
328	Tubo endotraqueal nº. 6,0, confeccionado em PVC, com conector e válvula, com balão, apirogênico, atóxico, hipotalérgico, embalado individualmente.	UNID	500	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
329	Tubo endotraqueal nº. 6,5, confeccionado em PVC, com conector e válvula, com balão, apirogênico, atóxico, hipotalérgico, embalado individualmente.	UNID	500	R\$ 10,07	R\$ 5.035,00
330	Tubo endotraqueal nº. 7,0, confeccionado em PVC, com conector e válvula, com balão, apirogênico, atóxico, hipotalérgico, embalado individualmente.	UNID	1.000	R\$ 9,49	R\$ 9.490,00
331	Tubo endotraqueal nº. 7,5, confeccionado em PVC, com conector e válvula, com balão, apirogênico, atóxico, hipotalérgico, embalado individualmente.	UNID	2.000	R\$ 8,92	R\$ 17.840,00
332	Tubo endotraqueal nº. 8,0, confeccionado em PVC, com conector e válvula, com balão, apirogênico, atóxico, hipotalérgico, embalado individualmente.	UNID	1.500	R\$ 9,20	R\$ 13.800,00
333	Tubo endotraqueal nº. 8,5, confeccionado em PVC, com conector e válvula, com balão, apirogênico, atóxico, hipotalérgico, embalado individualmente.	UNID	1.300	R\$ 9,49	R\$ 12.337,00
334	Tubo endotraqueal nº. 9,5, confeccionado em PVC, com conector e válvula, com balão, apirogênico, atóxico, hipotalérgico, embalado individualmente.	UNID	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
335	Tubo em PVC silicizado nº 202, para aspiração de secreções, não estéril, embalado em pacote contendo 15 metros.	UNID	20	R\$ 21,05	R\$ 421,00
336	Tubo em PVC silicizado nº 206, para aspiração de secreções, não estéril, embalado em pacote contendo 15 metros.	UNID	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
337	Tubo endotraqueal aramado em espiral nº4,5mm, confeccionado em PVC, curvado, silicizado, com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UNID	20	R\$ 39,16	R\$ 783,20
338	Tubo endotraqueal aramado em espiral nº5,0mm, confeccionado em PVC, curvado, silicizado, com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	CX	20	R\$ 28,53	R\$ 570,60
339	Tubo endotraqueal aramado em espiral nº5,5mm, confeccionado em PVC, curvado, silicizado, com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	CX	20	R\$ 20,23	R\$ 404,60
340	Tubo endotraqueal aramado em espiral nº6,0mm, confeccionado em PVC, curvado, silicizado, com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	CX	20	R\$ 23,11	R\$ 462,20
341	Tubo endotraqueal aramado em espiral nº6,5mm, confeccionado em PVC, curvado, silicizado, com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UNID	20	R\$ 42,25	R\$ 845,00
342	Tubo endotraqueal aramado em espiral nº7,0mm, confeccionado em PVC, curvado, silicizado, com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UNID	20	R\$ 28,70	R\$ 574,00
343	Tubo endotraqueal aramado em espiral nº7,5mm, confeccionado em PVC, curvado, silicizado, com balão, atóxico, apirogênico, embalado individualmente.	UNID	20	R\$ 23,12	R\$ 462,40
				VALOR TOTAL	R\$ 13.139.793,06



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2019

AO MUNICÍPIO DE CABO FRIO – RJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Fagundes Varela s/nº - Saõ Cristovão – Cabo Frio – RJ  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74470/2018**  
**LICITAÇÃO: 012/2019**  
**MODALIDADE:** *Pregão na forma presencial*

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução do objeto desta licitação, conforme especificações constantes no Edital em tela.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

a.) validade da proposta: ..... (.....);

b.) entrega dos bens: ..... (.....);

c.) garantia dos bens: .....(.....);

Dados bancários: **Banco:** (número) - nome do banco, **Agência:** (número) – nome da agência,  
**Conta Corrente:** número

**Observação:** atentar para os prazos previstos no Edital.

Declaramos que todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços contratados estão constituídos remuneração proposta.

Para tanto, nos propomos a executar o objeto desta licitação pelos preços unitários constantes da planilha de composição de preços e valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_).





**Dados da Empresa Proponente:**

{inserir razão social da contratada} inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número {inserir número}, Inscrição Estadual nº {inserir número} e Inscrição Municipal {inserir número}, com sede à {inserir endereço completo, incluindo CEP}

**Dados do(s) Represente(s) Legal(is) responsável(is) pela assinatura no Termo de Contrato:**

{inserir nome do representante}, na qualidade de {cargo que ocupa na empresa}, documento de identidade nº {inserir número}, expedido pelo {órgão expedidor} em {data de expedição}, e CPF nº {inserir número}, {inserir nacionalidade}, {inserir estado civil}, nascido em {inserir data de nascimento}, na cidade de {inserir local de nascimento} domiciliado à {inserir endereço completo, incluindo CEP}

**Dados do Preposto Comercial:**

{inserir nome do representante}, {cargo que ocupa na empresa}, {forma de contato: endereço, telefone, e-mails, etc...}.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------	------	-------------------	-------	------------	-------------

CABO FRIO - RJ, \_\_\_/\_\_\_/20\_\_.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO  
PREGÃO Nº 012/2019

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
declara, sob as penas da Lei que:

- **cumprimenta plenamente os requisitos de habilitação;**
- **cumprimenta os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que esta Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. **Caso o participante seja ME ou EPP****
- **Tem a intenção de usufruir o prazo de regularização fiscal previsto no artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. **Caso o participante seja ME ou EPP****

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)  
Representante Legal da Empresa

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento**





ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)  
Representante Legal da Empresa

**Obs.: Esta declaração deverá ser constar dentro do envelope com os documentos de Habilitação**



ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO N° 012/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO - RJ**, com sede na Rua Fagundes Varela, s/nº - São Cristóvão, **Cabo Frio, RJ**, inscrita no CNPJ sob o **12.292.556/0001-88**, Unidade Gestora, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ... (nome), ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (*cargo*), portador(a) do documento de identidade de nº ..., e inscrito no CPF sob o nº ..., com domicílio à ... (*endereço completo com CEP*), considerando o julgamento da licitação na modalidade **pregão**, na forma **presencial**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2019**, ao qual se vincula, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 74470/2018**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520 de 17/7/2002, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, bem como pelas disposições contidas no edital, aplicando-se, subsidiariamente, as normas de Lei 8.666 de 21/06/93 e em conformidade com as disposições a seguir:

**Cláusula 1ª. FORNECEDORE(S)**

As disposições desta Ata de Registro de Preços se aplicam a Gerenciadora, as Unidades Participantes e ao(s) seguinte(s) Fornece(d)or(es) / Prestador(es) de Serviços:

{**inserir razão social da contratada**} inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** sob o número {**inserir número**}, **Inscrição Estadual nº {inserir número}** e **Inscrição Municipal {inserir número}**, com sede à {**inserir endereço completo, incluindo CEP**}, representado por: {**inserir nome do representante**}, na qualidade de {**cargo que ocupa na empresa**}, documento de identidade nº {**inserir número**}, expedido pelo {**órgão expedidor**} em {**data de expedição**}, e **CPF nº {inserir número}**, {**inserir nacionalidade**}, {**inserir estado civil**}, nascido em {**inserir data de nascimento**}, na cidade de {**inserir local de nascimento**} domiciliado à {**inserir endereço completo, incluindo CEP**}, que elege como seu proposto comercial: {**inserir nome do representante**}, {**cargo que ocupa na empresa**}, {**forma de contato: endereço, telefone, e-mails, etc...**} e tem como responsável Técnico do fornecedor: {**inserir nome do representante**}, {**cargo que ocupa na empresa**}, {**forma de contato: endereço, telefone, e-mails, etc...**};

**Cláusula 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo é firmado como resultado da licitação de nº **XX/2019**, modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, a qual se vincula com base na da Lei 10.520 de 17/7/2002, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, bem como pelas disposições contidas no edital, aplicando-se, subsidiariamente, as normas de Lei 8.666 de 21/06/93.





### Cláusula 3ª. DO OBJETO

Constitui objeto desta ATA **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE CORRELATOS E INSUMOS** para atender a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio RJ**, com estrita observância do **TERMO DE REFERÊNCIA** e histórico de lances verbais, do **Processo Administrativo nº 74470/2018** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------	------	-------------------	-------	------------	-------------

### Cláusula 4ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
-------	-------	---------	-----------	------	----------	-------

Tabela 2: Classificação Orçamentária

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
-------	-------	---------	-----------	------	----------	-------

Tabela 3: Classificação Orçamentária

**Parágrafo único.** Precedente a execução do objeto deverá ser emitida pela Administração a(s) nota(s) de empenho que assegurará(ão) os recursos necessários para sua execução.

### Cláusula 5ª. DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, contados a partir de cada período de adimplemento.

O fornecimento será por conta e risco da contratada.

Demais condições aplicam-se as disposições da Seção 15 do edital.

Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº. 10.192/2001.

Comprovada a redução os preços praticados no mercado, o órgão licitante convocará a Empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

Inexiste a possibilidade de adoção, de qualquer espécie de atualização financeira para aumento de preços.



**Cláusula 6ª. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

---

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12(**doze**) meses.

**FORMA DE EXECUÇÃO**

**A Fiscalização, respeitada a ordem de registro de preços, solicitará a execução do objeto licitado através de Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços.**

**O Fornecedor fica obrigado a executar o(s) serviço(s) ou entrega do (s) objeto (s) licitado(s) conforme necessidade a partir do recebimento de cada Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços.**

**O aceite e aprovação dos serviços ou entrega do (s) objeto (s) pela Fiscalização, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital;**

**O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.**

**O fornecedor deverá se responsabilizar por toda execução do serviço ou entrega do (s) objeto (s).**

**Durante a vigência deste Registro de Preços o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

**O cancelamento do registro de preços poderá ser:**

**a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.**

**quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.**

**quando a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO V).**

**por razões de interesse público, devidamente motivados e justificados.**

**Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Autarquia terá o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.**





**Cláusula 7ª. DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO**

---

As sanções administrativas são aquelas previstas no edital.

**Cláusula 8ª. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo município:**

**Automaticamente;**

**Por decurso de prazo de vigência;**

**Quando não restarem fornecedores registrados;**

**Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.**

**Cláusula 9ª. DO FORO**

---

Fica eleito o Foro da comarca de Cabo Frio no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em \_\_ (\_\_\_\_\_) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Cabo Frio -RJ, .../.../....

MUNICÍPIO DE CABO FRIO RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR  
CNPJ

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



## ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

### PREGÃO Nº 012/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA COMPRAS EM GERAL Nº CCC, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO - RJ, ATRAVÉS DA ... E A EMPRESA .....

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO - RJ**, com sede na Rua Fagundes Varela, s/nº - São Cristóvão, **Cabo Frio, RJ**, inscrita no CNPJ sob o **12.292.556/0001-88**, Unidade Gestora, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ... (nome), ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (cargo), portador(a) do documento de identidade de nº ..., e inscrito no CPF sob o nº ..., com domicílio à ... (endereço completo com CEP), considerando o julgamento da licitação na modalidade **pregão**, na forma **presencial**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2019**, ao qual se vincula, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 74470/2018**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente da Licitação nº XX/2019 modalidade **pregão**, na forma **presencial**, mediante as **cláusulas** e condições a seguir enunciadas.

#### Cláusula 1ª DO OBJETO

O objeto desta contratação é a **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE CORRELATOS E INSUMOS para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio -RJ**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência consolidado em Anexo. **Parágrafo único.** Este Termo vincula-se ao Edital da Licitação e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### Cláusula 2ª DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de ... (...) **Escolher um item.**, a partir da ...

**A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.**

**A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.**

#### Cláusula 3ª DO PREÇO

O valor mensal estimado da contratação é de **R\$..... (.....)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$.....(.....)**.

No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### Cláusula 4ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o corrente exercício, na seguinte classificação:

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
-------	-------	---------	-----------	------	----------	-------





Tabela 4: Classificação Orçamentária

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
-------	-------	---------	-----------	------	----------	-------

Tabela 5: Classificação Orçamentária

**Parágrafo único.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **Cláusula 5ª. DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão feitos no nome do CONTRATADO, mediante cheque, ordem bancária e ou TED, em conta por ele indicada, ou por meio de ordem para pagamento de faturas com código de barras, satisfeitas as condições do Edital, até **30 (trinta) dias** da data da protocolização do requerimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do servidor responsável nos documentos hábeis de cobrança.

**Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que o CONTRATADO vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.**

**Para fins do inciso XI do Art. 40 da Lei 8.666/93, os pagamentos sofrerão reajuste pelo índice setorial de acordo ao serviço contratado.**

**Para execução dos pagamentos, o CONTRATADO deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, CNPJ no 12.292.556/0001-88:**

**o nome e número do Banco,**

**o número de Conta Bancária, e**

**o nome e número da respectiva Agência.**

**§ 4o. O Documento Fiscal correspondente deverá ser entregue pelo CONTRATADO, diretamente ao servidor responsável, acompanhada:**

**da comprovação de regularidade com a Fazenda Federal;**

**da Certidão Negativa de Débito Trabalhista- CNDT;**

**do Certificado de Regularidade do FGTS,**

**de cópia do Contrato Administrativo;**

**da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço (quando for o caso); e**

**da respectiva nota de empenho,**

**A nota fiscal deverá ser entregue a fiscalização que atestará juntamente com mais dois servidores a referida Nota Fiscal, para pagamento, quando cumpridas, pelo mesmo todas as condições pactuadas.**



Ocorrendo atraso na liberação do pagamento, o CONTRATADO receberá compensação financeira referente a juros moratórios calculados à razão de 1% (um por cento) a cada 30 (trinta) dias contados a partir da data de vencimento da fatura, assim como, oferecerá desconto nas mesmas proporções percentuais, por eventuais antecipações de pagamento.

Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao CONTRATADO vencedor e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie, no prazo de até 10 (dez) dias, para regulamentação, sob pena de sanção. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio.

Os pagamentos serão realizados após a comprovação de regularidade do CONTRATADO vencedor mediante a apresentação da documentação obrigatória (INSS), devidamente atualizada.

Quaisquer alterações nos dados bancários, deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio RJ, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade do CONTRATADO vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Os pagamentos efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio RJ não isentam o CONTRATADO vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADO vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

O pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços e de obras, desde que se trate de obrigação contínua por prazo igual ou superior a 02 (dois) meses, será feito de forma exclusiva banco Bradesco S/A.

Para efeito do cumprimento do disposto no *parágrafo anterior* deverá a contratada abrir ou indicar em até 30 (*trinta*) dias da assinatura do Contrato, conta corrente ou poupança, de titularidade do contratado.

#### **Cláusula 6ª: DOS REAJUSTES**

O preço consignado no contrato poderá ser reajustado anualmente, a pedido do CONTRATADO, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M)** da Fundação Getúlio Vargas.





Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

A proposta para renovação do Contrato, com ou sem a solicitação da correção de preços, deverá ser feita pelo contratado até o 60º (*sexagésimo*) dia que antecede o término de sua vigência.

A não observância do prazo previsto no parágrafo anterior decorre em renúncia do direito a correção de valores.

#### **Cláusula 7ª. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O objeto será executado através de entregas parcelada, conforme a demanda.

Os materiais e a mão de obra empregada na execução do objeto deste contrato que deverão atender as exigências mínimas em quantidade, qualidade e técnica descritas no edital da licitação XXX/2018 na modalidade pregão, na forma presencial, e no termo de referência anexo.

A fiscalização pela CONTRATANTE ocorrerá por conta de servidores nomeados pelo ordenador de despesas.

#### **Cláusula 8ª. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além daquelas previstas no Termo de Referência:

**Caberá ao CONTRATADO:**

Executar o objeto no prazo estabelecido, após a solicitação do responsável pela Unidade Gerenciadora, cumprindo as normas legais a que está sujeita para a execução do objeto da presente licitação.

Responsabilizar-se, em relação a seus empregados, pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua, de seus empregados ou seus prepostos, por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, tais como: seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, vale-transporte, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei, responsabilidades por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei.

Responder pelos danos causados por seus empregados, diretamente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio RJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.



**Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Unidade Gerenciadora.**

**Manter durante toda a execução do objeto as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo apresentar as correspondentes certidões, sempre que solicitadas, no prazo máximo de 8 (*oito*) dias úteis, sob pena de sanção.**

**Executar o objeto nas condições pactuadas visto que os mesmos serão recusados, caso não atendam as exigências do Edital e seus anexos.**

**Prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio RJ sobre eventuais atos ou fatos desabonadores notificados que a envolvam, independentemente de solicitação.**

**Fornecer os bens pelos preços e nas quantidades registrados em Ata de Registro de Preços até o término de sua vigência.**

**Caberá ao CONTRATANTE:**

**realizar necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores que servirão de parâmetro para julgamento das propostas apresentadas na licitação respectiva;**

**realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos deles decorrentes, tais como a assinatura da Ata e a publicação.**

**gerenciar a Ata de registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.**

**conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.**

**Caberá a(s) Unidade(s) Participante(s):**

**manifestar-se de seu interesse em participar, providenciando o encaminhamento à entidade gerenciadora, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:**

**garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;**

**manifestar, junto a unidade gerenciadora, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;**





tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições logo após conclusão do procedimento licitatório.

recorrer a Unidade Gerenciadora para que esta proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições acompanhamento e fiscalização da execução previstas no art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93, compete:

promover consulta prévia junto à unidade gerenciadora, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando à unidade gerenciadora eventual desvantagem, quanto à sua atualização.

zelar pelos atos relativos ao cumprimento do mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e pela solicitação de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

informar toda e qualquer ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registros de Preços, as divergências à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em fornecer os bens ou a prestação de serviços

**Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio RJ, de forma geral:**

**Proporcionar todas as facilidades necessárias à execução do objeto.**

**Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação.**

**Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.**

#### **Cláusula 9ª. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio RJ, resguardando os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

**advertência;**

**multa administrativa;**

**suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;**



declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

O licitante que, convocado no prazo de 05 (*cinco*) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (*cinco*) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

A advertência e a multa, previstas nas alíneas “a” e “b”, do *desta Cláusula*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na *alínea “c”*, do *desta Cláusula*, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário Municipal.

A aplicação da sanção prevista na *alínea “d”*, do *desta Cláusula*, é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

A multa administrativa, prevista na *alínea “b”*, do *desta Cláusula*:

corresponderá ao valor de até 5% (*cinco por cento*) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (*vinte por cento*) do valor do contrato ou do empenho.

A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na *alínea “c”*, do *desta Cláusula*:

não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (*dois*) anos;





sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na *alínea “d”*, do *desta Cláusula*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

A reabilitação poderá ser requerida após 2 (*dois*) anos de sua aplicação.

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (*um por cento*) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do *artigo 412 do Código Civil*, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Se o valor das multas previstas na *alínea “b”*, do *desta Cláusula*, e no *item 16.8*, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas *alíneas “a”, “b” e “c”*, do *desta Cláusula*, e no prazo de 10 (*dez*) dias, no caso da *alínea “d”*.

Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.



A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pelo município, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (*cinco por cento*) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

As penalidades previstas no *desta Cláusula* também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde Cabo Frio RJ enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

As penalidades impostas aos licitantes serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a publicação do extrato no Boletim Oficial do Município e Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas *alíneas “c” e “d”* do *desta Cláusula*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

#### ***Cláusula 10ª. DA RESCISÃO***

O presente Termo poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, Anexo do Edital.

**Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.**

**A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.**

**O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:**

**Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;**

**Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;**

**Indenizações e multas.**

#### ***Cláusula 11ª. DAS VEDAÇÕES***

**É vedado à CONTRATADA sem prejuízo às vedações previstas em Lei e no Termo de Referência: Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;**





Interromper a execução dos serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**Cláusula 12ª. DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

**A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

**Cláusula 13ª. DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Boletim Oficial do Município de Cabo Frio RJ, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**Cláusula 14ª. DA INTEGRALIDADE**

Fica fazendo parte integrante do presente Contrato independente de transcrição ou menção expressa:

- a.) A LICITAÇÃO nº. xxxxx/2019 na modalidade Pregão na forma presencial e seus anexos;
- b.) A proposta do CONTRATADO;
- c.) O Processo Administrativo nº. xxxx/2019.
- d.) A Ata de Registro de Preços nº ...
- e.) O(s) empenho(s) nº(s). EEE de \_\_/\_\_/\_\_, ...

**Cláusula 15ª. DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Cabo Frio no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **duas (2) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Cabo Frio - RJ, .../.../....

MUNICÍPIO DE CABO FRIO RJ

...

CONTRATADA  
CNPJ

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA